



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA 24 DE JUNHO DE 2008 Nº 1022 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	13
Sec. de Estado da Administração.....	14
Secretaria de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	14
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	16
Sec. de Estado de Justiça.....	22
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	23
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	26
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Ministério Público.....	
Tribunal de Contas.....	27
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	27
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	32

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13680, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 29 de maio de 2008, o **CEL PM RE 02187-2 ALDAIR RENATO MATEUS RAMOS**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação de Licença para Tratamento de Saúde, conforme o artigo 82, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e de acordo com a Ata de Inspeção de Saúde da 1ª Junta Médica de Saúde da Diretoria de Saúde da PMRO, Sessão nº 43, de 29 de maio de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 13681, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

Declara de utilidade pública, para fins de ampliação do Ministério Público do Estado e reestruturação de estacionamento, imóveis urbanos situados no Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de edificação, ampliação e construção de estacionamento do Ministério Público do Estado de Rondônia, os seguintes imóveis urbanos situados na Quadra 111, Setor 01, Município de Porto Velho:

I – Lote 401, cadastro na Prefeitura: 03.01.111.0401.001;

II – Lote 415, cadastro na Prefeitura: 03.01.111.0415.001;

III – Lote 425, cadastro na Prefeitura: 03.01.111.0425.001; e

IV – Lote 435, cadastro na Prefeitura: 03.01.111.0435.001.

Art. 2º Este Decreto, independentemente de discriminação ou arrecadação, não outorga efeitos indenizatórios e particular, relativamente a áreas de domínio público constituído por lei ou registro e a áreas de domínio privado colhido por nulidade, prescrição, comisso ou ineficácia operada exclusivamente a benefício de qualquer pessoa jurídica de direito público, excetuadas as benfeitorias de boa-fé nelas existentes anteriormente à ciência do início do procedimento administrativo.

Art. 3º O Ministério Público do Estado de Rondônia fica autorizado a promover as desapropriações, na forma prevista na legislação federal.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por força da dotação orçamentária do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 473

CONTRATO Nº 101/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 85.304.533/0001-10

Representado (a) por **FABRÍCIO PETRASSEM SOUSA** e **ELIANE MACHADO FARIAS** – Sócios-Administradores

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento dos bens, aqueles constantes nos itens 04, 05, 06, 07, 10, 11 e 15 do Anexo II – Termo de Referência, sendo: Respigadeira de dois eixos; Serra Fita; Torno Copiador semi automático; Soldadeira Automática; Lixadeira Manual; Furadeira Horizontal; e Conjunto de Kit Pintura, a fim de atender as necessidades do Centro de Educação Profissional Silvio Gonçalves de Farias, unidade da SEDUC, em Ji-Paraná-RO, no âmbito do laboratório de Madeira, nos termos e condições do Edital e seus complementos, que doravante passam a integrar este instrumento como se transcritos estivessem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais) – Nota de Empenho 01416, de 22.04.08.

PROCESSO: 1601/00008-00/2008

VIGÊNCIA: noventa dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.05.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- **FABRÍCIO PETRASSEM SOUSA** - Sócio-Administrador / Contratada
- **ELIANE MACHADO FARIAS** – Sócia-Administradora / Contratada
- **EDINALDO DA SILVA LUSTOZA** – Secretário / SEDUC
- **RONALDO FURTADO** – Procurador Geral do Estado
- **LÉA CLARA PENSE DA LUZ** – Procuradora do Estado - Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- **BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES** – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 474

CONTRATO Nº 102/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: GOMES & COSTA LTDA.

CNPJ/MF Nº 84.738.632/0001-47

Representado (a) por MARCILIA GOMES BEZERRA
DE SOUZA – Sócia-Administradora

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de bem, aquele constante no item 08 do Anexo II – Termo de Referência, a saber: um Afiador de Faca Manual/Elétrica, Afiadeira automática para Lâmina de Serra Fita, a fim de atender as necessidades do Centro de Educação Profissional Silvio Gonçalves de Farias, unidade da SEDUC, em Ji-Paraná-RO, no âmbito do laboratório de Madeira, nos termos e condições do Edital e seus complementos, que doravante passam a integrar este instrumento como se transcritos estivessem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais) – Nota de Empenho 01394, de 18.04.08.

PROCESSO: 1601/00008-00/2008

VIGÊNCIA: noventa dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.05.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARCILIA GOMES B. DE SOUZA – Sócia-Administradora / Contratada
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado - Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 475

CONTRATO Nº 123/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEPLANCONTRATADO: CONSÓRCIO DAS EMPRESAS
HAGAPLAN PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 57.654.089/0001-27

E COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 58.645.219/0001-28
Representadas por JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO LEITE e ROBERTO DONIZETTI VIEIRA

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a prestação de serviços técnicos de consultoria pelo Consórcio, em favor da SEPLAN, com elaboração de projeto-básico e executivo de engenharia, para ampliações e melhorias de sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, na cidade de Porto Velho-RO, tomando por parâmetro as exigências, critérios, definições e o que mais consta, a partir do Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-656.238,95 (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais, noventa e cinco centavos) – Nota de Empenho 00232, de 30.05.08.

R\$-656.238,95 (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais, noventa e cinco centavos) – Nota de Empenho 00233, de 30.05.08.

R\$-3.718.687,37 (três milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais, trinta e sete centavos) – Nota de Empenho 00234, de 30.05.08.

R\$-3.718.687,37 (três milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais, trinta e sete centavos) – Nota de Empenho 00236, de 30.05.08.

PROCESSO: 1301/00207-00/2007

VIGÊNCIA: duzentos e setenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO LEITE – pelo Consórcio
- ROBERTO DONIZETTI VIEIRA - pelo Consórcio
- JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretário / SEPLAN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado - Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 476

CONTRATO Nº 124/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SECEL

CONTRATADO: A. B. DE ALBUQUERQUE-ME

CNPJ/MF Nº 01.402.545/0001-97

Representadas por ANTONIO BEZERRA DE
ALBUQUERQUE - Proprietário

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de reprografia, pela contratada, em favor da SECEL, para dar à mesma estes produtos, como especificado no projeto-básico e na proposta:
1- fotocópia simples A4: preço unitário: R\$-0,12
2-encadernação máxima com 100 folhas: preço

unitário: R\$-2,35

3-fotocópia colorida: preço unitário: R\$-2,35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-22.025,00 (vinte e dois mil, vinte e cinco reais) – Nota de Empenho 00141, de 04.06.08.

PROCESSO: 2001/00006-00/2008

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 10.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ANTONIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE – Proprietário/ Contratada
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 477

CONVÊNIO Nº 066/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEAS

E O MUNICÍPIO DE PIMENTABUENO-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71

Representado (a) por AUGUSTO TUNES PLAÇA –
Prefeito Municipal
**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio do Estado em favor do Município, para aquisição de microcomputadores, destinados a atender com eles cursos profissionalizantes, promovendo o atendimento e qualificação das pessoas mais carentes, em Pimenta Bueno-RO, conforme o plano de trabalho aprovado pela SEAS, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Nota de Empenho nº 00175, de 21.05.08.

PROCESSO: 2301/00090-2008
DA VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.05.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- AUGUSTO TUNES PLAÇA – Prefeito Municipal
- IRANY FREIRE BENTO – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 478

CONVÊNIO Nº 067/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71

Representado (a) por AUGUSTO TUNES PLAÇA – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio uma cooperação entre o Estado e o Município, para desenvolverem ação conjunta, que vise a melhoria do atendimento ao idoso, no plano social, na região deste último.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) – Nota de Empenho nº 00174, de 21.05.08.

PROCESSO: 2301/00091-2008
DA VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.05.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- AUGUSTO TUNES PLAÇA – Prefeito Municipal
- IRANY FREIRE BENTO – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 479

CONVÊNIO Nº 069/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE RONDÔNIA

CNPJ/MF Nº 05.847.885/0001-82

Representado (a) por SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado, através da SEAS, e a entidade conveniente, com a finalidade de fortalecer o apoio, prestado em favor da população carente, na região de Ariquemes-RO, em ação social desenvolvida através desta última, voltada a qualificação profissional, ministrando ali curso de capacitação técnica, na área de nutrição alimentar, voltado ao mercado de trabalho, respeitado o disposto na legislação, acerca da matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-30.000,00 (trinta mil reais) – Nota de Empenho nº 00185, de 28.05.08.

PROCESSO: 2301/00118-2008
DA VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.05.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH - Presidente
- IRANY FREIRE BENTO – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 480

CONVÊNIO Nº 070/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE RONDÔNIA

CNPJ/MF Nº 05.847.885/0001-82

Representado (a) por SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado, através da SEAS, e a entidade conveniente, com a finalidade de fortalecer o apoio, prestado em favor da população carente, na região de Ariquemes-RO, em ação social desenvolvida através desta última, voltada a qualificação profissional, o que dar-se-á através

de curso de formação de operador de escavadeira hidráulica, para o mercado de trabalho, conforme disposto no plano de trabalho, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-44.080,00 (quarenta e quatro mil, oitenta e oito reais) – Nota de Empenho nº 00186, de 28.05.08.

PROCESSO: 2301/00123-2008
DA VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.05.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH - Presidente
- IRANY FREIRE BENTO – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 481

CONVÊNIO Nº 071/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE RONDÔNIA

CNPJ/MF Nº 05.847.885/0001-82

Representado (a) por SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado, através da SEAS, e a entidade conveniente, com a finalidade de fortalecer o apoio, prestado em favor da população carente, na região de Ariquemes-RO, em ação social desenvolvida através desta última, voltada a qualificação profissional, através de cursos e palestras oferecidos, nesse campo, constante no plano de trabalho, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-43.000,00 (quarenta e três mil reais) – Nota de Empenho nº 00187, de 28.05.08.

PROCESSO: 2301/00122-2008
DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.05.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH - Presidente
- IRANY FREIRE BENTO – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 482

CONVÊNIO Nº 072/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 05.847.885/0001-82
Representado (a) por SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio uma cooperação entre o Estado e a Associação, em evento com a finalidade de expor, promover e divulgar produtos artesanais, de criação dos treinandos que obtiverem a qualificação oferecida à população na região de Ariquemes-RO, conforme o plano de trabalho aprovado pela SEAS, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-79.880,00 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) – Nota de Empenho nº 00184, de 28.05.08.

PROCESSO: 2301/00121-2008
DA VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.05.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH - Presidente
- IRANY FREIRE BENTO – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 483

CONVÊNIO Nº 073/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 05.847.885/0001-82
Representado (a) por SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre o Estado, através da SEAS, e a entidade conveniente, com a finalidade de fortalecer o apoio, prestado em favor da população carente, na região de Ariquemes-RO, em ação social desenvolvida através desta última, voltada a qualificação profissional, o que dar-se-á através da aquisição de equipamentos, para melhor equipar

as instalações, conforme disposto no plano de trabalho, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-27.295,00 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais) – Nota de Empenho nº 00179, de 28.05.08.

PROCESSO: 2301/00120-2008
DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.05.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH - Presidente
- IRANY FREIRE BENTO – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 484

CONVÊNIO Nº 074/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 05.847.885/0001-82
Representado (a) por SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre o Estado, através da SEAS, e a entidade conveniente, com a finalidade de permitir a aquisição de um micro-ônibus, e com isso fortalecer o apoio prestado em favor da população carente, na região de Ariquemes-RO, em ação social desenvolvida através desta última, voltada a qualificação profissional, através de cursos ali oferecidos, para o mercado de trabalho, conforme disposto no plano de trabalho, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-80.000,00 (oitenta mil reais) – Nota de Empenho nº 00181, de 28.05.08.

PROCESSO: 2301/00115-2008
DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.05.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH - Presidente
- IRANY FREIRE BENTO – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 485

CONVÊNIO Nº 077/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DANIEL BERG

CNPJ/MF Nº 22.858.203/0001-56

Representado (a) por MAURICIO FERREIRA BRITO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre o Estado, através da SEAS, e a entidade conveniente, com a finalidade de fortalecer o apoio, prestado por esta última, na área social, em favor da população carente, na região de Ariquemes-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) – Nota de Empenho nº 00191, de 28.05.08.

PROCESSO: 2301/00119-2008
DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.05.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MAURICIO FERREIRA BRITO - Presidente
- IRANY FREIRE BENTO – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 486

CONVÊNIO Nº 078/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E O GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ
CNPJ/MF Nº 05.882.170/0001-60
Representado (a) por ODETE MARIA SILVEIRA ALVES - Presidente

OBJETO: Este Convênio tem por objeto estabelecer uma parceria, entre o Estado e a Entidade Conveniente, para uma soma de esforços ampliar as instalações físicas de unidade da mesma, a Creche Cantinho do Céu, melhorando seus espaços, onde o atendimento prestado é de forma aberta, em favor da comunidade em geral, conforme disposto no plano de trabalho, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Nota de Empenho nº 00190, de 28.05.08.

PROCESSO: 2301/00119-2008
DA VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.05.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ODETE MARIA SILVEIRA ALVES - Presidente
- IRANY FREIRE BENTO – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ –Procuradora do Estado – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 487

CONVÊNIO Nº 079/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CAMPO DE MIGRANTINÓPOLIS

CNPJ/MF Nº 03.425.732/0001-11

Representado (a) por MARIA HONÓRIO DE OLIVEIRA - Presidente

OBJETO: Este Convênio tem por objeto o apoio do Estado em favor da Entidade Conveniente, numa soma de esforços, para construção de um salão, com a infra-estrutura necessária, que servirá de sede da entidade, e local para o desenvolvimento de cursos e outras atividades de caráter sócio-econômico, voltados à comunidade em geral, conforme disposto no plano de trabalho, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**R\$-20.000,00** (vinte mil reais) – Nota de Empenho nº 00193, de 28.05.08.

PROCESSO: 2301/00161-2008
DA VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.05.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARIA HONÓRIO DE OLIVEIRA - Presidente
- IRANY FREIRE BENTO – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 488

CONVÊNIO Nº 080/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E O GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ

CNPJ/MF Nº 05.882.170/0001-60

Representado (a) por ODETE MARIA SILVEIRA ALVES - Presidente

OBJETO: Este Convênio tem por objeto estabelecer uma parceria, entre o Estado e a Entidade Conveniente, para numa soma de esforços realizar a troca do piso, do telhado e instalar uma caixa d'água, na *Creche Cantinho do Céu*, unidade da mesma, melhorando seus espaços, onde o atendimento prestado é assistencial e de forma aberta, em favor da comunidade em geral, conforme disposto no plano de trabalho, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**R\$-50.000,00** (cinquenta mil reais) – Nota de

Empenho nº 00192, de 28.05.08.

PROCESSO: 2301/00171-2008
DA VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.05.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ODETE MARIA SILVEIRA ALVES - Presidente
- IRANY FREIRE BENTO – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 489

CONVÊNIO Nº 081/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL À POPULAÇÃO RIBEIRINHA DO VALE DO GUAPORÉ E MAMORÉ DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - ASBAMGUAMA
CNPJ/MF Nº 06.274.771/0001-53
Representado (a) por FRANCISCO DE PAULO COELHO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste convênio uma cooperação entre o Estado e a Associação, em ação com a finalidade de melhor atender a área sócio-econômica, através desta última, equipando-a, através da aquisição de bens e equipamentos, e na realização gratuita de cursos profissionalizantes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**R\$-130.685,60** (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) – Nota de Empenho nº 00135, de 02.05.08.**R\$-19.314,40** (dezenove mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos) – Nota de Empenho nº 00136, de 02.05.08.

PROCESSO: 2301/00029-2008
DA VIGÊNCIA: duzentos e dez dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.05.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCISCO DE PAULO COELHO - Presidente
- IRANY FREIRE BENTO – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ –Procuradora do Estado – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 490

CONVÊNIO Nº 082/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SERRANO - ASPRUSER
CNPJ/MF Nº 01.077.227/0001-06
Representado (a) por VANTUIR DUBBERSTEIN - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a entidade, com o objetivo de fortalecer o apoio à agricultura familiar, em favor dos pequenos produtores da região de Alta Floresta D'Oeste, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**R\$-20.000,00** (vinte mil reais) - Nota de Empenho 00245, de 26.05.08.

PROCESSO: 1901/00242-2008
DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.05.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- VANTUIR DUBBERSTEIN –Presidente/ASPRUSER
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário/ SEAPES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ –Procuradora do Estado – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 491

CONVÊNIO Nº 083/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E AFEDERAÇÃO DE QUADRILHAS, BOIS-BUMBÁS E GRUPOS FOLCLÓRICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 06.175.777/0001-73
Representado (a) por FRANCISCO FERNANDO RODRIGUES ROCHA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o apoio do Estado, através da SECEL, para execução ao Projeto Cultural "ARRAIAL FLOR DO MARACUJÁ – XXVII MOSTRA DE QUADRILHAS E BOIS BUMBÁS", em Porto Velho, a realizar-se no período de 20 a 29 de junho de 2008, havendo diversas apresentações no período, incluindo de danças de quadrilhas e bois-bumbás, a título de manifestação cultural, com o intuito de difundir o folclore e as tradições regionais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**R\$-470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais) - Nota de Empenho 00137, de 29.05.08.

PROCESSO: 2001/00107-2008
DA EXECUÇÃO: 30.06.08
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- FRANCISCO FERNANDO R. ROCHA - Presidente
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário/ SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 492

CONVÊNIO Nº 084/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAU

E O MUNICÍPIO DE NOVAMAMORÉ-RO

CNPJ/MF Nº 22.855.183/0001-60

Representado (a) por JOSÉ BRASILEIRO UCHOA –
Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio do Estado, em favor do Município, para construção de um posto de saúde deste, na 3ª Linha do Ribeirão, em Nova Mamoré-RO, a fim de dar atendimento mais célere, satisfatório e direto à população daquela região, conforme definido no plano de trabalho aprovado pela SESAU, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) - Nota de Empenho 02100, de 26.05.08.

PROCESSO: 1712/00864-2008
DA VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ BRASILEIRO UCHOA – Prefeito Municipal
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 493

CONVÊNIO Nº 086/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA-RO

CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92

Representado (a) por EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio uma cooperação entre o Estado e o Município, em razão da deficiência deste, na área do atendimento à educação, precisando complementar a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, voltados ao suprimento das ações administrativas, no ensino fundamental, conforme exposto no plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-30.000,00 (trinta mil reais) – Nota de Empenho 02030, de 26.05.08.

PROCESSO: 1601/02682-2008
DA VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 494

CONVÊNIO Nº 087/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEAPES

E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 04.695.284/0001-39

Representado (a) por LUCIA TEREZA RODRIGUES
DOS SANTOS – Prefeita Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio do Estado em favor do Município de Espigão D'Oeste-RO, para recuperação de áreas públicas, construindo-se valas, a fim de permitir o escoamento de águas pluviais, e com isso melhorar o acesso às pequenas propriedades rurais, naquela região, incluindo essa ação a construção de bebedouros para os animais, conforme critérios definidos no plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais) – Nota de Empenho 00263, de 04.06.08.

PROCESSO: 1901/00241-2008
DA VIGÊNCIA: duzentos e quarenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LUCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS – Prefeita Municipal
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário / SEAPES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado - Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 495

CONVÊNIO Nº 088/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO

CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16

Representado (a) por CONFÚCIO AIRES MOURA –
Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta,

na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.008.

O valor deverá ser utilizado no pagamento com: locação de veículos de empresa particular, para realização do transporte escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-702.000,00 (setecentos e dois mil reais) – Nota de Empenho 02105, de 29.05.08.

PROCESSO: 1601/03096-2008
DA VIGÊNCIA: 28.02.09
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Prefeito Municipal
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado - Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 496

CONVÊNIO Nº 089/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEAPES

E ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CEREJEIRAS
- ACC
CNPJ/MF Nº 02.696.116/0001-32
Representado (a) por JOSÉ FELIPE REODÓZIO -
Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a entidade, com o objetivo de fortalecer o apoio à agricultura familiar, em favor dos pequenos produtores da região de Cerejeiras, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) – Nota de Empenho 00252, de 28.05.08.

PROCESSO: 1901/00239-2008
DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ FELIPE REODÓZIO – Presidente / ACC
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário / SEAPES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado - Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 497

CONVÊNIO Nº 090/PGE-2008.

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEAPESE ASSOCIAÇÃO RURAL E PECUÁRIA DALINHA 11
- ASRPE

CNPJ/MF Nº 05.049.079/0001-69

Representado (a) por ANTONIO JACOBSEN
FESTSLAF - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a entidade, com o objetivo de fortalecer o apoio à agricultura familiar, em favor dos pequenos produtores da região de São Miguel do Guaporé, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**R\$-40.000,00** (quarenta mil reais) – Nota de Empenho 00253, de 28.05.08.PROCESSO: 1901/00240-2008
DA VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.06.08**ASSINAM:**

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ANTONIO JACOBSEN FESTSLAF – Presidente / ASRPE
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário/SEAPES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado - Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 498

CONVÊNIO Nº 091/PGE-2008.

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO

CNPJ/MF Nº 63.787.071/0001-04

Representado (a) por ALVARO ELISEU BARBOSA
– Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio uma cooperação entre o Estado e o Município, em razão da deficiência deste, na área do atendimento à educação, precisando complementar a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, voltados ao suprimento das ações administrativas, no campo do ensino fundamental, conforme exposto no plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**R\$-60.000,00** (sessenta mil reais) – Nota de Empenho 02092, de 29.05.08.PROCESSO: 1601/02309-2008
DA VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.06.08**ASSINAM:**

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ALVARO ELISEU BARBOSA – Prefeito Municipal
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado - Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 499

CONVÊNIO Nº 092/PGE-2008.

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAU

E O MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 15.845.340/0001-90

Representado (a) por LAERT GOMES – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio uma cooperação entre o Estado e o Município de Alvorada D'Oeste-RO, a fim de proporcionar melhoria na área de saúde, naquela região, através da aquisição de uma viatura Pick-Up, do tipo ambulância, nova e sem uso, para utilização por este, no transporte de doentes e outras emergências, no setor de saúde, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pelo titular da SESAU, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**R\$-100.000,00** (cem mil reais) - Nota de Empenho 02160, de 28.05.08.PROCESSO: 1712/00779-2008
DA VIGÊNCIA: duzentos e quarenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.06.08**ASSINAM:**

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LAERT GOMES – Prefeito Municipal
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado - Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 500

CONVÊNIO Nº 093/PGE-2008.

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAU

E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO

CNPJ/MF Nº 22.855.183/0001-60

Representado (a) por JOSÉ BRASILEIRO UCHOA – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio do Estado, em favor do Município, para construção

de um posto de saúde deste, no Distrito de Araras, em Nova Mamoré-RO, a fim de dar atendimento mais célere, satisfatório e direto à população daquela região, conforme definido no plano de trabalho aprovado pela SESAU, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**R\$-40.000,00** (quarenta mil reais) – Nota de Empenho 02099, de 26.05.08.PROCESSO: 1712/00863-2008
DA VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.06.08**ASSINAM:**

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ BRASILEIRO UCHOA – Prefeito Municipal
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado - Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 501

CONVÊNIO Nº 095/PGE-2008.

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SECEL

E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER

CNPJ/MF Nº 01.746.821/0001-34

Representado (a) por ELIENE SOARES DE OLIVEIRA
- Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e apoio da SECEL, na realização de um campeonato de futebol, para crianças de até 14 anos, executado de acordo com o projeto RENASCER, através de iniciativa da Associação, na região de Ariquemes-RO, tendo tal campeonato diversas etapas, de junho a outubro deste ano de 2008, de acordo com a programação e calendário preestabelecidos e que constam do plano de trabalho desta, a fim de incentivar, divulgar e desenvolver no Estado as ações sócio-esportivas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**R\$-25.630,00** (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais) - Nota de Empenho 00145, de 05.06.08.PROCESSO: 2001/00116-2008
DA VIGÊNCIA: 06.12.08
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.06.08**ASSINAM:**

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ELIENE SOARES DE OLIVEIRA - Presidente da Associação
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário/ SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 502

CONVÊNIO Nº 096/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

EASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR BETEL
CNPJ/MF Nº 15.894.355/0001-49
Representado (a) por JADER PEREIRA DIAS - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio do Estado, através da SEAS, para a realização de evento gratuito e aberto ao público em geral, pela entidade, executando o Projeto "Lançamento da Jornada Estadual Contra a Pornografia", por meio de palestras, no âmbito da vida familiar e comunitária, abordando questões ligadas ao tema, incluindo o abuso sexual, pedofilia e a prostituição, tendo por finalidade melhorar a conscientização e o nível de esclarecimento das pessoas da comunidade, principalmente as mais humildes, a respeito do encaminhamento de denúncia, das soluções, e enfim no trato de todas estas questões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Nota de Empenho nº 00199, de 29.05.08.

PROCESSO: 2301/00182-2008
DA VIGÊNCIA: 18.08.08
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JADER PEREIRA DIAS - Presidente
- IRANY FREIRE BENTO – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 503

CONVÊNIO Nº 097/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25
Representado (a) por JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio do Estado, em favor do Município, para que proceda a aquisição de material cirúrgico ortopédico, medicamentos e material penso, a fim de permitir o atendimento mais satisfatório aos usuários do Hospital Municipal de Ji-Paraná-RO, conforme definido no plano de trabalho aprovado pela SESAU, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) - Nota de Empenho 02264, de 03.06.08.

PROCESSO: 1712/00591-2008
DA VIGÊNCIA: um ano com mais sessenta dias para prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado - Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 504

CONVÊNIO Nº 098/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ASSENTAMENTO DE NOVA VANESSA - ASPRONOVA
CNPJ/MF Nº 02.205.691/0001-95
Representado (a) por JOÃO DA SILVA SANTOS - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a Entidade, com o objetivo de fortalecer em parceria o apoio a produção rural e promover mais satisfatoriamente a elevação da produtividade e qualidade, com relação aos produtos do campo, na região do Município de Corumbiara-RO, conforme plano de trabalho aprovado pela Concedente, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) - Nota de Empenho 00226, de 27.05.08.

PROCESSO: 1301/00145-2008
DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOÃO DA SILVA SANTOS – Presidente da Associação
- JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretário / SEPLAN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado - Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 505

CONVÊNIO Nº 099/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA ZERO UM CACHOEIRINHA - ASPROZUC
CNPJ/MF Nº 08.773.976/0001-09

Representado (a) por MOACIR DA SILVA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a Entidade, com o objetivo de fortalecer em parceria o apoio a produção rural e promover mais satisfatoriamente a elevação da produtividade e qualidade, com relação aos produtos do campo, na região do Município de Colorado D'Oeste-RO, conforme plano de trabalho aprovado pela Concedente, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-27.000,00 (vinte e sete mil reais) - Nota de Empenho 00227, de 27.05.08.

PROCESSO: 1301/00146-2008
DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MOACIR DA SILVA – Presidente da Associação
- JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretário / SEPLAN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado - Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 506

CONVÊNIO Nº 100/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

E ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE COLORADO DO OESTE - ASCCOL
CNPJ/MF Nº 04.392.312/0001-49
Representado (a) por ADAUTO NOTARO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização da XXII Exposição e Feira Agropecuária em Colorado D'Oeste – EXPOCOL, a realizar-se no período de 11 a 15 do mês de junho de 2008, no endereço da entidade, onde desenvolve as atividades e realiza os eventos, abertos à comunidade, com a finalidade de divulgar os produtos da região, no segmento agropecuário, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-34.000,00 (trinta e quatro mil reais) - Nota de Empenho 00283, de 10.06.08.

PROCESSO: 1901/00306-2008
DA VIGÊNCIA: 16.08.08
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- ADAUTO NOTARO – Presidente da Associação
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário/SEAPES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 507

CONVÊNIO Nº 101/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEAPES

E ASSOCIAÇÃO RURAL DE SANTANA DO
GUAPORÉ-ASRUSAN
CNPJ/MF Nº 09.454.576/0001-01
Representado (a) por MARCOS DE ARAUJO ROCHA
- Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização da I Exposição Agropecuária, Feira e Artes, Artesanatos e Indústrias – EXPOSAN, no Município de São Miguel do Guaporé-RO, a realizar-se no período de 13 a 15 do mês de junho de 2008, no endereço da entidade, onde desenvolve as atividades e realiza os eventos, abertos à comunidade, com a finalidade de divulgar os produtos da região, no segmento agropecuário, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-10.000,00 (dez mil reais) - Nota de Empenho 00284, de 10.06.08.

PROCESSO: 1901/00297-2008
DA VIGÊNCIA: 16.08.08
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARCOS DE ARAUJO ROCHA – Presidente da Associação
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário/SEAPES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 508

CONVÊNIO Nº 102/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEPLAN

E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA
PRIMEIRALINHA-ASPRUPRIL
CNPJ/MF Nº 22.860.381/0001-11
Representado (a) por MARIA APARECIDA SILVA
MASSAROTO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a Entidade, com o objetivo de fortalecer em parceria o apoio a produção rural e promover mais satisfatoriamente a elevação da produtividade e qualidade, com relação aos produtos do campo, na região do Município de Presidente Médici-RO, conforme plano de trabalho aprovado pela Concedente, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-200.000,00 (duzentos mil reais) - Nota de Empenho 00209, de 19.05.08.

PROCESSO: 1301/00093-2008
DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARIA APARECIDA SILVA MASSAROTO – Presidente da Associação
- JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretário / SEPLAN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado - Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 509

CONVÊNIO Nº 103/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAU

E O MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44
Representado (a) por VALMIR DOMINGOS
PIOVESAN – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio do Estado, em favor do Município, para construção de um posto de saúde deste último, no Distrito de Nova Aliança, em Urupá-RO, a fim de dar atendimento mais célere, satisfatório e direto à população daquela região, conforme definido no plano de trabalho aprovado pela SESAU, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) - Nota de Empenho 02258, de 02.06.08.

PROCESSO: 1712/00883-2008
DA VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- VALMIR DOMINGOS PIOVESAN – Prefeito Municipal
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado - Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 510

CONVÊNIO Nº 104/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SECEL

E O MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87

Representado (a) por MIRIAN DONADOM CAMPOS
– Prefeita Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio e cooperação do Estado, na realização do evento artístico denominado "Festival da Canção de Colorado do Oeste – FESTICOL", promovido pelo Município, na sua região, na praça das lanchonetes, naquela cidade, que acontecerá no mês de junho de 2.008, no período de 26 a 27, para descoberta e revelação de valores e o talento, no campo da música, como incentivo na área cultural.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - Nota de Empenho 00133, de 29.05.08.

PROCESSO: 2001/00108-2008
DA VIGÊNCIA: 28.08.08
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MIRIAN DONADOM CAMPOS – Prefeita Municipal
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário/SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 511

CONVÊNIO Nº 105/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEAS

E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71
Representado (a) por AUGUSTO TUNES PLAÇA –
Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio do Estado em favor do Município, para aquisição de microcomputadores, destinados a atender com eles cursos profissionalizantes, voltando-se o atendimento à qualificação de pessoas, em zonas da cidade consideradas mais carentes, na cidade de Pimenta Bueno-RO, conforme o plano de trabalho aprovado pela SEAS, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-10.000,00 (dez mil reais) - Nota de Empenho 00204, de 04.06.08.

PROCESSO: 2301/00185-2008
DA VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- AUGUSTO TUNES PLAÇA – Prefeito Municipal
- IRANY FREIRE BENTO – Secretário / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado - Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 512

CONVÊNIO Nº 108/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81
Representado (a) por MARLON DONADON –
Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio e cooperação do Estado, na realização do evento artístico denominado “Festival da Canção de Vilhena – FESTIVIL”, promovido pelo Município, na sua região, que acontecerá no mês de junho de 2.008, no período de 20 a 22, na Praça Nossa Senhora Aparecida, naquela cidade, como incentivo na área da cultura, visando a descoberta e revelação de valores e talentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - Nota de Empenho 00134, de 29.05.08.

PROCESSO: 2001/00100-2008
DA VIGÊNCIA: 23.08.08
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.06.08

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARLON DONADON – Prefeito Municipal
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário/ SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 513

CONVÊNIO Nº 110/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

E O CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DO MÉDIO E BAIXO MADEIRA - CONACOBAM
CNPJ/MF Nº 08.420.276/0001-30
Representado (a) por JOSÉ WILSON DE MELO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a entidade, com o objetivo de tornar mais satisfatória a ação na área de saúde, pela SESAU, quanto aos ribeirinhos que necessitem desse atendimento, na região fluvial do Município de Porto Velho, conforme plano de trabalho aprovado pela SESAU, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-90.000,00 (noventa mil reais) - Nota de Empenho 02147, de 27.05.08.

PROCESSO: 1712/00662-2008
DA VIGÊNCIA: duzentos e quarenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.06.08

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- JOSÉ WILSON DE MELO – Presidente/ CONACOBAM
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário/ SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 514

CONVÊNIO Nº 112/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

E ASSOCIAÇÃO RURAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-ASRUBRAS
CNPJ/MF Nº 63.610.299/0001-16
Representado (a) por SELICIO VIEIRA DE OLIVEIRA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, a “VIII Exposição Agropecuária, Feira e Artes, Artesanatos e Indústria – EXPORBRAS, a realizar-se no período de 19 a 22 do mês de junho de 2008, no endereço da entidade, onde esta desenvolve as atividades e realiza eventos, abertos à comunidade, com a finalidade de mostrar e divulgar os produtos da região, no segmento agropecuário, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) - Nota de Empenho 00309, de 17.06.08.

PROCESSO: 1901/00299-2008
DA VIGÊNCIA: 23.08.08
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.06.08

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SELICIO VIEIRA DE OLIVEIRA - Presidente da Associação
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário/ SEAPES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 515

CONVÊNIO Nº 113/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

E ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE-AREO
CNPJ/MF Nº 04.562.708/0001-97
Representado (a) por DERLI PAGUNG - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização da VI Festa Agropecuária de Espigão do Oeste, a realizar-se no período de 18 a 22 do mês de junho de 2008, no parque de exposições Laurindo Roberto Ferreira, no endereço da entidade, onde desenvolve as atividades e realiza os eventos, abertos à comunidade, com a finalidade de mostrar e divulgar os produtos da região, no segmento

agropecuário, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-30.000,00 (trinta mil reais) - Nota de Empenho 00308, de 17.06.08.

PROCESSO: 1901/00332-2008
DA VIGÊNCIA: 23.08.08
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.06.08

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- DERLI PAGUNG – Presidente da Associação
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário/ SEAPES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 516

4º TACNV Nº 139/PGE-2006.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25
Representado (a) por JOSÉ DE ABREU BIANCO –
Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes, por mais cento e oitenta dias, sem prejuízo de outros sessenta, a partir dali, para a prestação de contas pelo Município quanto aos recursos recebidos e aplicados.

PROCESSO: 1712/01440-2006
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.05.08

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário/ SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado - Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 517

1º TACNV Nº 204/PGE-2007.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25
Representado (a) por JOSÉ DE ABREU BIANCO –
Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes, por

mais cento e oitenta dias, sem prejuízo de outros sessenta, a partir dali, para a prestação de contas pelo Município quanto aos recursos recebidos e aplicados.

PROCESSO: 1712/01023-2007
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.05.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado - Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 518

1º TACNV Nº 264/PGE-2007.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

E ASSOCIAÇÃO DE MULHERES, HOMENS E JOVENS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO CHICO MENDES III - AGRIFAMILIA
CNPJ/MF Nº 05.692.980/0001-54
Representado (a) por MARIA CUSTÓDIA VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS - Presidente

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes, por mais noventa dias, sem prejuízo de outros sessenta, a partir dali, para a prestação de contas dos recursos recebidos e aplicados, pela entidade.

PROCESSO: 1301/00160-2007
VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.05.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARIA CUSTÓDIA VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS – Presidente
- JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretário / SEPLAN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado - Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 519

1º TACNV Nº 265/PGE-2007.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CHICO MENDES II - APRACHIM
CNPJ/MF Nº 03.740.915/0001-21
Representado (a) por PAULO ALVES SOARES - Presidente

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes, por mais noventa dias, sem prejuízo de outros sessenta, a partir dali, para a prestação de contas dos recursos recebidos e aplicados, pela entidade.

PROCESSO: 1301/00161-2007
VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.05.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- PAULO ALVES SOARES – Presidente
- JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretário / SEPLAN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado - Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 520

2º TACNV Nº 285/PGE-2007.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO
CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45
Representado (a) por ROBERTO EDUARDO SOBRINHO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes, por mais sessenta dias, sem prejuízo de outros sessenta, a partir dali, para a prestação de contas dos recursos recebidos e aplicados, por parte do Município.

PROCESSO: 1901/00703-2007
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.05.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ROBERTO EDUARDO SOBRINHO – Prefeito Municipal
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário / SEAPES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 521

2º TACNV Nº 299/PGE-2007.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO
CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45
Representado (a) por ROBERTO EDUARDO SOBRINHO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes, por mais sessenta dias, sem prejuízo de outros sessenta, para a prestação de contas dos recursos recebidos, por parte do Município.

PROCESSO: 1901/00702-2007

VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.05.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ROBERTO EDUARDO SOBRINHO – Prefeito Municipal
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário / SEAPES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 522

1º TACNV Nº 325/PGE-2007.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25
Representado (a) por JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes, por mais cento e vinte dias, com mais sessenta, a partir dali, para a prestação de contas pelo Município quanto aos recursos recebidos e aplicados.

PROCESSO: 1301/00210-2007
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.05.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal
- JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretário / SEPLAN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado - Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 523

RESCISÃO Nº 002/PGE-2008.

O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES, SETUR E O DER/RO

e, de outro, MILÍMETRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF Nº 06.148.908/0001-23
Representado (a) por LUIZ CARLOS RUFINO – Sócio-Cotista

Considerando que foi celebrado entre as partes o Contrato nº 175/2006-PGE, tendo por finalidade a execução de projeto-executivo na área de engenharia, objetivando a recuperação da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, em trecho determinado e específico, num total de 25,36 KM, na região do Município de Guajará-Mirim-RO, conforme disposto na cláusula primeira;

RESOLVEM, com fundamento no Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93,

DECLARAR rescindido o aludido Contrato, sem ônus para as partes, atendendo-se ao aqui disposto

e liberando-se as cauções da empresa por acaso retidas, caso inexistiam débitos da mesma pendentes de solução para com a Fazenda Estadual.

PROCESSO: 1901/01271-2005
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LUIZ CARLOS RUFINO – Sócio-Cotista/ Contratada
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário/ SEAPES
- JACQUES DA SILVA ALBAGLI – Diretor-Geral / DER/RO
- MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO – Superintendente / SETUR
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 524

1º TACNT Nº 052/PGE-2007.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ/MF Nº 34.028.316/0027-42
Representado (a) por CARLOS APARECIDO TEIXEIRA e ANE MARCIA DE OLIVEIRA LIMA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato, entre as partes, por mais doze meses, para dar continuidade na prestação de serviços por ele autorizada, pela ECT, em favor da SESDEC, e com isso continuar a atender as necessidades desta última, no seu dia-a-dia.

PROCESSO: 1501/01816-00/2006
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.05.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CARLOS APARECIDO TEIXEIRA – Diretor Regional de Noroeste
- ANE MARCIA DE OLIVEIRA LIMA – Gerente de Vendas de Noroeste
- EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR – Secretário / SESDEC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR – I

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 13.639, de 28 de maio 2008**, nos termos do item 3.2.1, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 72/2008/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº 01.1601.02074-00/2008/SEDUC/RO**, NOTIFICA aos interessados e ao público em geral, que o **instrumento**

convocatório e seus anexos, alusivos ao processo em destaque, **sofreram correções**, a saber:

1. DO EDITAL e ANEXOS

Onde se lê: **FRAGMENTADORA**

Tipo de corte: Tiras
Fragmentação Cartão de Crédito
Fragmentação CD's
Tamanho do corte: mínimo 6 mm.
Nº máximo folhas por vez: mínimo 30, papel de g/ m2.
Velocidade de fragmentação
Peso aproximado: mínimo de 14 Kg.
Volume do cesto em litros: mínimo 31 litros
Potência: mínimo 345 W
Nível de ruído aproximado: mínimo 60 decibel
Abertura de inserção: mm.
Tensão disponível: 110 volts
Indicação do Cesto Cheio

Lei-a-se: **FRAGMENTADORA** Tipo de corte: Tiras
Fragmentação Cartão de Crédito
Fragmentação CD's
Tamanho do corte: mínimo 6 mm.
Nº máximo folhas por vez: mínimo 30, papel de g/ m2.
Velocidade de fragmentação
Peso aproximado: mínimo de 14 Kg.
Volume do cesto em litros: mínimo 31 litros
Potência: mínimo 345 W
Tensão disponível: 110 volts
Indicação do Cesto Cheio
Pentes Separadores Metálicos e Raspadores Metálicos, bem como a Abertura de Inserção de no mínimo 230mm, inclusive o nível de ruído de no mínimo de 60 Db(decibéis)

Face o exposto, os interessados deverão retirar o referido ADENDO no site www.comprasnet.com, e ainda, de atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica o prazo da abertura marcada a sessão inaugural, para recebimento e abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, para o dia **09 de julho de 2008, quarta-feira, às 10:00 horas**, horário de Brasília. No mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Os demais itens da tomada em destaque permanecem inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, no endereço supra mencionado ou através do telefone (69) 3216-5232.

Porto Velho, 23 de Junho de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2008/SRP/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.596, de 05 de Maio de 2008, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, sob o nº 079/2008/SRP/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 12.234/06 e 10.898/2004, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1108.000001-00/2008

OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de material de consumo (limpeza e elétricos), para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital.

DATA DE ABERTURA: 10 de Julho de 2008, às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 23 de Junho de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2008/SUPEL-RO
PROCESSO: 01.1420.00115-00/2008/DER

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados, utilizando o protocolo de comunicação IP/ MPLS, e hospedagem de emails, com fornecimento dos equipamentos, para atender as necessidades das Residências Regionais do DER, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER.

FONTES DE RECURSOS: 100 – RECURSO DO TESOURO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº: 13.596, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05/05/2008, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório da licitação acima epígrafa, que por motivos de interesse da Administração Pública, decidiu SUSPENDER o PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2008/SUPEL-RO, ficando sua continuação a ser definida em data posterior, na qual os interessados serão devidamente notificados, através de avisos emitidos por fac-símile, e publicados em jornal de grande circulação do Estado, bem como no Diário Oficial do Estado.

O Pregoeiro informa que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a esta Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5232, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 78.903-036.

Porto Velho, 23 de junho de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro/SUPEL-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº. 055/2008/SUPEL/SRP/RO

A Superintendente da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que HOMOLOGA o certame licitatório do Pregão nº. 059/2008/SUPEL/SRP/RO, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo: expediente e limpeza, para atender todas as escolas da Rede Pública Estadual de Ensino/RO, da Regional II: Ariquemes, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO. Referente ao Processo Administrativo nº 01.1601.00874-00/2008, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº.: 10.520/02 de 17/07/2002 e no artigo 3º inciso I, alínea g do Decreto Estadual nº 12.234/2006, e ainda no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº. 10.898 de 20/02/2004. Porto Velho, 31 de Julho de 2007. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente da SUPEL/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº. 056/2007/SUPEL/SRP/RO

A Superintendente da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que HOMOLOGA o certame licitatório do Pregão nº. 056/2008/SUPEL/SRP/RO, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo: expediente e limpeza, para atender todas as escolas da Rede Pública Estadual de Ensino/RO, da Regional III: Ji-Paraná, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO. Referente ao Processo Administrativo nº 01.1601.00875-00/2008, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº.: 10.520/02 de 17/07/2002 e no artigo 3º inciso I, alínea g do Decreto Estadual nº 12.234/2006, e ainda no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº. 10.898 de 20/02/2004. Porto Velho, 31 de Julho de 2007. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente da SUPEL/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº. 057/2008/SUPEL/SRP/RO

A Superintendente da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que HOMOLOGA o certame licitatório do Pregão nº. 057/2008/SUPEL/SRP/RO, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo: expediente e limpeza, para atender todas as escolas da Rede Pública Estadual de Ensino/RO, da Regional IV: Rolim de Moura, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO. Referente ao Processo Administrativo nº 01.1601.00876-00/2008, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº.: 10.520/02 de 17/07/2002 e no artigo 3º inciso I, alínea g do Decreto Estadual nº 12.234/2006, e ainda no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº. 10.898 de 20/02/2004. Porto Velho, 31 de Julho de 2007. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente da SUPEL/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº. 058/2008/SUPEL/SRP/RO

A Superintendente da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público

aos interessados, que HOMOLOGA o certame licitatório do Pregão nº. 058/2008/SUPEL/SRP/RO, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo: expediente e limpeza, para atender todas as escolas da Rede Pública Estadual de Ensino/RO, da Regional V: Vilhena, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO. Referente ao Processo Administrativo nº 01.1601.00877-00/2008, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº.: 10.520/02 de 17/07/2002 e no artigo 3º inciso I, alínea g do Decreto Estadual nº 12.234/2006, e ainda no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº. 10.898 de 20/02/2004. Porto Velho, 31 de Julho de 2007. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente da SUPEL/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº. 059/2008/SUPEL/SRP/RO

A Superintendente da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que HOMOLOGA o certame licitatório do Pregão nº. 059/2008/SUPEL/SRP/RO, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo: expediente e limpeza, para atender todas as escolas da Rede Pública Estadual de Ensino/RO, da Regional VI: Guajará-Mirim, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO. Referente ao Processo Administrativo nº 01.1601.00878-00/2008, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº.: 10.520/02 de 17/07/2002 e no artigo 3º inciso I, alínea g do Decreto Estadual nº 12.234/2006, e ainda no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº. 10.898 de 20/02/2004. Porto Velho, 31 de Julho de 2007. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente da SUPEL/RO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/08/CELOS/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1420.00501-00/08/DER/RO.
E R R A T A

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação e Obras -CELOS/SUPEL/RO, criada através do Decreto nº 13.600 de 05 de maio de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que considerando a necessidade de adequação na publicação no Diário Oficial do dia 19/06/2008, Aviso de Licitação, o mesmo sofreu as alterações conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Data de Abertura
07 (sete) de julho de 2.008, às 11:00 horas.

LEIA-SE:

Data de Abertura
14 (quatorze) de julho de 2.008, às 11:00 horas.

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2008.

PAULO ALVES

Presidente da CELOS/SUPEL

Gabinete Militar

PORTARIA Nº 061/GAMIL-2008

Porto Velho-RO, 19 de junho de 2008.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, nos

termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de junho de 2008, a CB PM RE 04519-1 **ÂNGELA MARIA BRÁZ LIMA**, na função de **Segurança do Governador e seus Familiares**, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no **percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÁVIO ANTIÓGENES B. LESSA–TC PM

Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 065/GAMIL-2008

Porto Velho-RO, 20 de junho de 2008.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 09 de junho de 2008, a 2º SGT PM RE 03696-8 **ANGELITA FERNANDES DE SOUZA**, para fins de percepção da Gratificação de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do soldo correspondente à respectiva Graduação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÁVIO ANTIÓGENES B. LESSA–TC PM

Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 029/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 19 de junho de 2008.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Departamento de Obras e Serviços Públicos, Fundo Estadual de Saúde e Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.842, Art. 6º, § 1º de 28 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 001/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			
14.021.04.122.1015.2938	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.93	0100	21.600,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
17.012.10.122.1015.2407	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES			
19.001.04.123.1015.2394	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	20,00
	TOTAL			821.620,00
AJUSTE POSITIVO				
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			
14.021.04.122.1015.2938	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	21.600,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
17.012.10.122.1015.2407	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.16	0100	800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES			
19.001.04.123.1015.2394	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.09	0100	20,00
	TOTAL			821.620,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
 Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

IPERON

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2007

1-DATA: 09 DE MAIO DE 2008

2-CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – **IPERON**

3-CONTRATADO: BRASIL TELECOM S/A

4-OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) local, linhas convencionais dotadas de facilidade PABX e de longa distância nacional (CDN).

5-PRAZO: 12 (meses), contados a partir de 09 de maio de 2008.

6-PROCESSO: 2220/0344/2008

Secretaria de Saúde

DATA: 20/06/2008.

PROCESSO: 1712-00535 - 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/ SESA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
 E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

ERRATA

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **C.M. I REGINA PACIS LTDA - Débito** no valor total de R\$ 176.067,67 **ONDE - LÊ** (CENTO SETENTA E SEIS MIL E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), **LEIA-SE** (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) referente a SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **ABRIL E MAIO** DE 2008.

Porto Velho, 20 de junho de 2008.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VÍDEO HISTEROSCOPIA, PARA ATENDER O CENTRO OBSTÉTRICO DO HBAP, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 006/2008/CPL/SESAU

PROCESSO Nº. 01.1712.00407-00/2006

A Secretaria de Estado da Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado pelo Pregoeiro, e posteriormente, examinado e decidido pelo Secretário de Estado da Saúde, o recurso interposto para o Pregão Presencial em epígrafe, pelas empresas: ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA ATS – ME e TECNOTON MINAS APARELHOS MÉDICOS LTDA. Deste modo, acolho as razões apresentadas pelo Pregoeiro, como se minhas fossem e as considerando integradas a esta decisão, decido, a luz do direito, manter a decisão proferida pelo Pregoeiro, em sua reunião para exame dos recursos administrativos, realizada no dia 23.06.2008.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e posteriormente sejam encaminhados os autos para adjudicação e homologação do certame licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito à Rua: Gonçalves Dias nº. 812 – Bairro: Olaria – Porto Velho, fone: 69.3216-7203 e 69.3216-7202, de segunda à sexta-feira, das 07hs30min às 13hs30min.

Porto Velho-RO, 23 de Junho de 2008.

MILTON LUIZ MOREIRA
 Secretário de Estado da Saúde

DATA: 19/06/2008.a

PROCESSO: 1712-00057-00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/ SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS INTERNAÇÃO HOSPITALAR

**TERMO DE RECONHECIMENTO
 E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA O débito no valor total de R\$ 187.844,82 (Cento e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente SERVIÇOS INTERNAÇÃO HOSPITALAR ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **março e Abril** de 2008.

Porto Velho, 19 de junho de 2008

Milton Luiz Moreira
 Secretário de Estado da Saúde

DATA: 19/006/2008.

PROCESSO: 1712-00442-00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/ SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS INTERNAÇÃO HOSPITALAR

**TERMO DE RECONHECIMENTO
 E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) BERTI AGUILAR – CLINICA DA CRIANÇA O débito no valor total de R\$ 304.342,05 (Trezentos e Quatro mil e Trezentos e Quarenta e Dois reais e Cinco centavos), referente SERVIÇOS INTERNAÇÃO HOSPITALAR ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) período(s) de 01 de Março de 2008 à 01 de Abril de 2008.

Porto Velho, 19 de Junho de 2008

Milton Luiz Moreira
 Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 2201/13112/07

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando o exposto no processo nº 1501/048788/05, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito no valor total de **R\$ 3.793,95 (três mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)** - Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, referente as despesas com rescisão de contrato de trabalho emergencial de médico intensivista, nos termos da informação nº 180/ECAL/CGE-2008, FLS. 34/35.

Porto Velho, 19 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00253-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **ELI DE OLIVEIRA MEIRELES** motorista, matrícula nº 300010921 e **ADRIANO RODRIGUES BRASILEIRO**, secretário, matrícula nº 300067904, no valor total de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, conforme consta do memorando nº 417/2007/GAP/SESAU, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00253-00/2008.

Porto Velho, 17 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00334-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **ELI DE OLIVEIRA MEIRELES** motorista, matrícula nº 300010921 e **ADRIANO RODRIGUES BRASILEIRO**, secretário, matrícula nº 300067904, no valor total de **R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)**, conforme consta do memorando nº 046/2008/GAP/SESAU, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00334-00/2008.

Porto Velho, 17 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00598-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor

do servidor **MARQUO DOS SANTOS** motorista, matrícula nº 300068631, no valor total de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme consta do ofício nº 043/HRE/08, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00598-00/2008.

Porto Velho, 17 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00599-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor **MARQUO DOS SANTOS** motorista, matrícula nº 300068631, no valor total de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme consta do ofício nº 057-A/HRE/08, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00599-00/2008.

Porto Velho, 17 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00227-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor **FRANCISCO BRANDÃO RIBEIRO** motorista, matrícula nº 300001741, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme consta do ofício nº 2962/GAD/GAB/HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00227-00/2008.

Porto Velho, 17 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00243-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor **FRANCISCO BRANDÃO RIBEIRO** motorista, matrícula nº 300001741, no valor total de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, conforme consta do ofício nº 3086/GAD/GAB/HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00243-00/2008.

Porto Velho, 17 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00232-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor

do servidor **FRANCISCO BRANDÃO RIBEIRO** motorista, matrícula nº 300001741, no valor total de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, conforme consta do ofício nº 2990/GAD/GAB/HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00232-00/2008.

Porto Velho, 17 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00228-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor **FRANCISCO BRANDÃO RIBEIRO** motorista, matrícula nº 300001741, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme consta do ofício nº 2944/GAD/GAB/HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00228-00/2008.

Porto Velho, 17 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00246-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor **LUIZ GONZAGA PEREIRA** motorista, matrícula nº 300001288, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme consta do ofício nº 3090/GAD/GAB/HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00246-00/2008.

Porto Velho, 17 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00229-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor **LUIZ GONZAGA PEREIRA** motorista, matrícula nº 300001288, no valor total de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, conforme consta do ofício nº 2961/GAD/GAB/HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00229-00/2008.

Porto Velho, 17 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00231-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor

do servidor **APARECIDO DE PAIVA** motorista, matrícula nº 300004903, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme consta do ofício nº 2966/INF/GAD/GAB/HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00231-00/2008.

Porto Velho, 17 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00245-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor **OVINELZIO ALVES DA SILVA** motorista, matrícula nº 300044094, no valor total de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, conforme consta do ofício nº 3089/INF/GAD/GAB/HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00245-00/2008.

Porto Velho, 17 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00388-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor **OVINELZIO ALVES DA SILVA** motorista, matrícula nº 300044094, no valor total de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, conforme consta do ofício nº 3145/INF/GAD/GAB/HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00388-00/2008.

Porto Velho, 17 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

ERRATA

Com conferência:

Portaria nº 286/GAB/AGEVISA-RO
Publicada no Diário Oficial nº 1000 de 20/05/2008

ASSUNTO: Julgamento de Processo Administrativo de Infração Sanitária.

Onde se lê:

Art. 12º Determinar em relação ao Processo Administrativo nº 1004.0528/2006, contra a empresa L. L. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.605.701/0001-01, com endereço comercial sito Av. Rio de Janeiro nº 4000, Bairro Nova Porto Velho, no município de Porto Velho/RO.

Leia-se:

Art. 12º Determinar em relação ao Processo Administrativo nº 1004.0529/2006, contra a empresa L. L. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.605.701/0001-01, com endereço comercial BR-364, KM-45, no município de Candeias do Jamari/RO.

Porto Velho, 17 de junho de 2008.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

HICD

PORTARIANº 15 /GAB/HICD
Porto Velho, 23 de junho de 2008.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art.1º Designar, as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a Comissão para apurar o fato ocorrido com o menor LHSV corrido em 19.06.08, no âmbito do Hospital Infantil Cosme e Damião.

PRESIDENTE:

GISELE MEGALE BRANDÃO, Cargo Médica, Matrícula 300027956,30002757

MEMBRO:

ANDREA BENTES DE FREITAS REZENDE, Cargo Médica, matrícula 300057666.

SECRETARIA:

ROSANGELA MARIA DIAS DE ALBUQUERQUE, Cargo Médica 30002420, 30002421, 300034326.

Art 2 º- Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARILENE PENATTI
DIRETORA GERAL/HICD

CETAS

PORTARIANº. 24/GAB/CETAS
Porto Velho, 30 de maio de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA**, matrícula nº. 300010929, lotado neste Centro de Educação, no período de **01.06.2008 a 30.06.2008**, referente ao Exercício 2008, a qual fica transferida para **01.07.2008 a 30.07.2008**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral

Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.006,55** (dois mil e seis reais e cinquenta e cinco centavos) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 031/ASSEJUR/SESDEC, de 17 de junho de 2008, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00437-00/2007 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (óleo neutro para limpeza de armamento-ONLA, mil-L-63.460D), para atender a necessidade da Polícia Militar, unidade vinculada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 2.006,55** (dois mil e seis reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da empresa: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A LTDA**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Portaria nº 099-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2008.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Constituir Comissão destinada a fiscalizar e receber o objeto do processo 1501-00017-00/2008 (Expansão do CIOP), devendo a Comissão relacionar todos os bens adquiridos, os serviços executados, bem como, proceder sua conferência confeccionando os Termos de Recebimento.

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

PRESIDENTE:

- **André Abreu Magalhães**, Perito Criminal, matrícula 300059894.

MEMBROS:

- **Érica Vieira da Costa**, Policial Militar, RE 71865.
- **Fábio Soares Folly**, Perito Criminal, matrícula 300059940.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

RETIFICAÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000.

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da portaria nº 162/ GAB/COR/PC/RO, de 12/06/2008, publicada no diário oficial nº 1018, de 17/06/2008.

ONDE SE LÊ:

“(…)a partir de 005/08/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2008/2ªCPPAD/COR/PC/RO, (…)”.

LEIA-SE:

“(…)a partir de 08/06/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2008/2ªCPPAD/COR/PC/RO, (…)”.

Porto Velho-RO, 20 de junho de 2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 171/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 19 de junho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 981/2008-DPRM/SESDEC, de 07/06/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 08/06/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2008/CEPA/COR/PC/RO, de 07/04/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 172/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 19 de junho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 982/2008-DPRM/SESDEC, de 07/06/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 08/06/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2008/CEPA/COR/PC/RO, de 07/04/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 174/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de junho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 0120/2008-COR/DRPC/ARQ/PC/RO, de 09/06/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 08/06/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2008/CEPAD/COR/PC/RO, de 09/04/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 175/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de junho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 0119/2008-COR/DRPC/ARQ/PC/RO, de 09/06/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 08/06/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2008/CEPAD/COR/PC/RO, de 09/04/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 176/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de junho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 009/2008-1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 30/05/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 15/06/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2008/1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 16/04/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 177/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de junho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 0121/2008-COR/DRPC/ARQ/PC/RO, de 09/06/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 08/06/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2008/CEPAD/COR/PC/RO, de 09/04/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 178/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de junho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 009-12/2008-1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 30/05/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 15/06/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2008/1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 16/04/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 179/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de junho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 012-30/2008-1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 30/05/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 15/06/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2008/CEPA/COR/PC/RO, de 16/04/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 180/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de junho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 010-29/2008-CEPA/COR/PC/RO, de 06/06/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 08/06/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2008/CEPA/COR/PC/RO, de 09/04/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 181/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de junho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 009-18/2008-CEPA/COR/PC/RO, de 06/06/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 08/06/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2008/CEPA/COR/PC/RO, de 09/04/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 182/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de junho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 009-11/2008-1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 30/05/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 15/06/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2008/1ª CPPAD /COR/PC/RO, de 16/04/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 183/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de junho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 009-10/2008- 1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 30/05/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 15/06/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2008/1ª CPPAD /COR/PC/RO, de 16/04/2008.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 184/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de junho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 008-09/2008- 1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 30/05/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 15/06/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2008/1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 16/04/2008.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 185/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de junho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 006-08/2008-1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 30/05/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 15/06/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2008/1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 16/04/2008.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 186/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de junho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 010-06/2008-1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 30/05/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 15/06/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2008/1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 16/04/2008.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 187/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de junho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais, considerando o teor da Parte especial nº 380/CIOP/2008, de 25/04/2008, envolvendo o servidor ZENILSON MACHADO AMARAL.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a ser presidida pela Bela. **WÂNIA AURORA APARECIDA**, Escrivã de Polícia, classe especial, matrícula nº 300012070, tendo como Secretário o servidor **MARCOS ANTÔNIO NEVES**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300017551, para devida apuração dos fatos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 188/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de junho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais, considerando o teor da Parte especial nº 393/CIOP/2008, de 29/04/2008, envolvendo o servidor JÓ LOPES DA SILVA.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a ser presidida pela Bela. **WÂNIA AURORA APARECIDA**, Escrivã de Polícia, classe especial, matrícula nº 300012070, tendo como Secretário o servidor **MARCOS ANTÔNIO NEVES**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300017551, para devida apuração dos fatos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

Polícia Militar

PORTARIA Nº 362/DP-2/CART. EXP., DE 21 DE JUNHO DE 2006

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 29, de 01 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º Sgt PM RE 02347-8 OLIVAR LOPES RAMOS**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço ativo da PMRO, após 01 (um) ano contínuo de tratamento de saúde, de acordo com a letra "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme da Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 015 da 1ª JMS, de 14 de março de 2006.

Art. 2º Passar o referido graduado à condição de adido junto ao Centro de Correção da PMRO,

para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 07 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Determinar à Divisão de Cadastro que providencie a nomeação de um Encarregado para abertura do Inquérito Sanitário de Origem, referente ao CID – S82.1.

Art. 5º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 372/DP-2/CART. EXP., DE 27 DE JUNHO DE 2006

Dispõe sobre Agregação de Praça PM.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 29, de 01 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CB PM RE 03694-4 **ANTÔNIO FERREIRA**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço ativo da PMRO, após 01 (um) ano contínuo de tratamento de saúde, de acordo com a letra "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 017 da 3ª JMS, de 09 de junho de 2006.

Art. 2º Passar o referido graduado à condição de adido junto ao 3º BPM (Vilhena-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 23 de junho de 2006.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 583/DP-2/CART. EXP., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 29, de 01 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **PM RE 06520-6 WELLINGTON DA SILVA GONÇALVES**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço ativo da PMRO, após 01 (um) ano contínuo de tratamento de saúde, de acordo com a letra "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 015 da 1ª JMS, de 14 de março de 2006.

ção de Saúde Sessão nº 083 da 1ª JMS, de 05 de outubro de 2006.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto à 2ª Cia PO/2º BPM (Ouro Preto D'Oeste-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 10 de março de 2006.

Art. 4º Determinar à Divisão de Cadastro que providencie a nomeação de um Encarregado para abertura do Inquérito Sanitário de Origem.

Art. 5º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 490/DP-2/CART, EXP., DE 27 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre Agregação de Praça PM.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 29, de 01 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM RE 02110-7 LUIZ RIBEIRO DA SILVA**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço ativo da PMRO, após 01 (um) ano contínuo de tratamento de saúde, de acordo com a letra "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 026 da 1ª JMS, de 24 de Abril de 2007.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao BPA (Candeias do Jamari-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 18 de abril de 2007.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 535/DP-2/ EXP., DE 03 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 29, de 01 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CB PM RE 05625-5 ADRIANO DAVID DE ARAÚJO**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço ativo da PMRO, após 01 (um) ano contínuo de tratamento

de saúde, de acordo com a letra "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 023 da 3ª JMS, de 13 de JULHO de 2007.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 3º BPM (Vilhena-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 13 de fevereiro de 2007.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 537/DP-2/ EXP., DE 07 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 29, de 01 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **CB PM RE 04857-1 LURDILENE MARTINS FERREIRA**, por ter sido julgada incapaz temporariamente para o serviço ativo da PMRO, após 01 (um) ano contínuo de tratamento de saúde, de acordo com a letra "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 050 da 1ª JMS, de 12 de julho de 2007.

Art. 2º Passar a referida graduada à condição de adido junto ao 5º BPM (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 16 de maio de 2007.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 585/DP-2/EXP., DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 29, de 01 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CB PM RE 05693-2 GILMAR DANELLI**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço ativo da PMRO, após 01 (um) ano contínuo de tratamento de saúde, de acordo com a letra "a" do Inciso IV, § 1º do

Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 060 da 1ª JMS, de 16 de agosto de 2007.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 7º BPM (Ariquemes-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 08 de junho de 2007

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 577/DP-2/ EXP., DE 29 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 29, de 01 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM RE 01351-4 ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço ativo da PMRO, após 01 (um) ano contínuo de tratamento de saúde, de acordo com a letra "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 024 da 3ª JMS, de 20 de julho de 2007.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 3º BPM (Vilhena-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 12 de abril de 2007.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 624/DP-2/CART. EXP., DE 09 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 29, de 01 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM RE 00953-7 GILBERTO SANTOS KUHN**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço ativo da PMRO, após 01 (um) ano contínuo de tratamento de saúde, de acordo com a letra "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09

de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 032 da 3ª JMS, de 14 de setembro de 2007.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 3º BPM (Vilhena-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 15 de setembro de 2007.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 607/DP-2/ EXP., DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 29, de 01 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **PM RE 03586-1 ADILSON DA COSTA MELO**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço ativo da PMRO, após 01 (um) ano contínuo de tratamento de saúde, de acordo com a letra "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 063 da 1ª JMS, de 28 de agosto de 2007.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto à Companhia Independente de Guarda (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 20 de julho de 2007.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 638/DP-2/CART. EXP., DE 126 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 29, de 01 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CB PM RE 04974-5 EDMILSON SEVERINO DA SILVA**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço ativo da PMRO, após 01 (um) ano contínuo de tratamento de saúde, de acordo com a letra "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09

de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 063 da 1ª JMS, de 28 de agosto de 2007.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 5º BPM (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 09 de novembro de 2006.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 649/DP-2/EXP., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 29, de 01 de novembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM RE 00943-4 OSMAR SANCHES CHAVES**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço ativo da PMRO, após 01 (um) ano contínuo de tratamento de saúde, de acordo com a letra "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 078 da 1ª JMS, de 09 de outubro de 2007.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 5º BPM (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de setembro de 2007.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 087/DP-2/CART. EXP., DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 29, de 01 de novembro de 1982, combinado com o Art. 8º do Decreto Nº 12722, de 13/03/07.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CB PM RE 02971-9 JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço ativo da PMRO, após 01 (um) ano contínuo de tratamento de saúde, de acordo com a letra "a" do

Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 103 da 1ª JMS, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º Passar o referido graduado à condição de adido junto ao 2º BPM (Ji-Paraná-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 14 de dezembro de 2006.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ADILBERTO SARAIVA MACIEL – Cel PM
Resp p/Comando Geral da PMRO

DETRAN

Portaria 1435/GAB/DETRAN/RO Em:23.06.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 193 do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o artigo 21, inciso XXVI, da Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, levando em consideração os fatos que chegaram ao conhecimento desta direção,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, com fundamento na Resolução nº. 74/CONTRAN, de 19.11.98 e "caput" do Art. 22, da Portaria nº. 4489/GAB/DETRAN/RO, de 16.11.2004, **a instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com objetivo de apurar eventuais irregularidades apontadas no Processo Administrativo nº. 8428/2007, bem como, no Processo Administrativo nº. 8517/2007 em desfavor do **C.F.C. E DESPACHANTE CONFIANÇA LTDA - ME**, CNPJ 07.240.691/0001-40, credenciado para atuar no município de Candeias do Jamari/RO, sito à Rua Marechal Rondon, nº. 71, conforme Portaria nº. 323/2008/GAB/DETRAN/RO, em tese, infringindo o Art. 14, inciso I e II, Resolução nº. 74/98/CONTRAN; Art. 12, inciso IX, XVIII e XXVI Portaria nº 4489/04/DETRAN-RO e Art. 21, Inciso V e VI Portaria n.º 4489/04 DETRAN-RO, suas proprietárias - **ELBA BARROS RODRIGUES e CLÁUDIA OLIVEIRA BRITO**, em tese, infringiram Art. 14, inciso I, II e III, da Resolução 74/98/CONTRAN, Art. 12, inciso IX, XVIII, XIX e XXVI e Art. 14, inciso II, § 1º da Portaria n.º 4489/04/DETRAN-RO, seu Diretor Geral - **ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS**, em tese, infringiu os Art. 13, inciso I, II, IV e V da Portaria n.º 47/99/DENATRAN, Art. 14, inciso I e II, § 1º da Portaria 4489/04/DETRAN-RO, e sua Diretora de Ensino - **CIBELE DE SOUZA SENA**, em tese, infringiu os Art. 14, § 1º, inciso I e II da Resolução nº. 74/98/CONTRAN, Art. 14, inciso I e II, § 1º da Portaria 4489/04/DETRAN-RO, referente às **irregularidades detectadas nos processos RENACH de candidatos à obtenção de primeira habilitação, dentre elas, aliciamento de candidatos e suposta fraude no exame teórico;**

Art. 2º- DESIGNAR a 1ª COMISSÃO DE PROCESSO E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **IVANILCE SOARES DA SILVA** – matrícula nº. 300050593, **EDNO RAMOS DE ARAÚJO** – matrícula nº. 300050584, e **LUCY ANDRÉIA S. CASTRO DE ALENCAR** – matrícula nº. 300035587, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, devendo iniciar os trabalhos, após a publicação desta;

Art. 3º- Devendo a Comissão Processante iniciar e concluir os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1436/GAB/DETRAN/RO em: 23.06.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e o que determina o Art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o Art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o artigo 21, inciso XXVI, da Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, levando em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta direção,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, com fundamento no “caput” do artigo 18, da Portaria nº. 1121/GAB/DETRAN/RO, de 04.07.2006, que estabelece normas para o credenciamento de médicos, a **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, com objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao **médico credenciado** junto a esta Autarquia: **ALCIRLEY QUEIROZ COSTA**, CRM nº. 1559/RO, credenciado para atuar no município de Candeias do Jamari/RO, conforme Portaria nº. 1991/GAB/DETRAN/RO, de 13.07.2007. Instauração esta, motivada pelos fatos que chegaram ao conhecimento desta Direção Geral, através do PA nº. 8428/2007, onde restou apurado que o mesmo emitiu laudo médico sem que candidatos à primeira habilitação tenham sido efetivamente avaliados, **em tese** infringiu art. 5º, inciso I alínea “a” e inciso III da Portaria nº. 1121/GAB/DETRAN-RO, art. 154, inciso III, IV, IX, X. e art. 155, inciso IX, XII, XV da Lei Complementar nº. 68/92 de 09.12.1992;

Art. 2º - DESIGNAR a 1ª COMISSÃO DE PROCESSO E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **IVANILCE SOARES DA SILVA** – matrícula nº. 300050593, **EDNO RAMOS DE ARAÚJO** – matrícula nº. 300050584, e **LUCY ANDRÉIA S. CASTRO DE ALENCAR** – matrícula

nº. 300035587, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, devendo iniciar os trabalhos, após a publicação desta;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1437/GAB/DETRAN/RO Em:23.06.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e o que determina o Art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o Art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o artigo 21, inciso XXVI, da Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, levando em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta direção,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, com fundamento no “caput” do artigo 18, da Portaria nº. 1121/GAB/DETRAN/RO, de 04.07.2006, que estabelece normas para o credenciamento de médicos, a **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, com objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao **médico credenciado** junto a esta Autarquia: **SIDRÔNIO TIMÓTEO SILVA**, CRM nº. 184/RO, credenciado para atuar dentre outros, no município de Candeias do Jamari/RO, através da Portaria 2230/GAB/DETRAN-RO de 01.08.2007. Instauração esta, motivada pelos fatos que chegaram ao conhecimento desta Direção Geral, através do PA nº. 8428/2007, onde restou apurado que o mesmo emitiu laudo médico sem que candidatos à primeira habilitação tenham sido efetivamente avaliados, bem como, fato noticiado em jornal datado de 04.03.2008, ocorrência policial nº. 392/2008/DPCA/PC/RO e do relatório datado de 09.05.2008, **em tese**, infringiu as condutas previstas no art. 5º, inciso I, , alínea “a”, incisos III, IV da Portaria nº. 1121/GAB/DETRAN-RO e art. 154, incisos III, IV, IX, X e art. 155, incisos IX, XII da Lei Complementar N.º 068/92.

Art. 2º - DESIGNAR a 1ª COMISSÃO DE PROCESSO E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **IVANILCE SOARES DA SILVA** – matrícula nº. 300050593, **EDNO RAMOS DE ARAÚJO** – matrícula nº. 300050584, e **LUCY ANDRÉIA S. CASTRO DE ALENCAR** – matrícula nº. 300035587, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, devendo iniciar os trabalhos, após a publicação desta;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1438/GAB/DETRAN/RO Em:23.06.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 193 do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o artigo 21, inciso XXVI, da Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, levando em consideração os fatos que chegaram ao conhecimento desta direção,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, com fundamento na Resolução nº. 74/CONTRAN, de 19.11.98 e “caput” do Art. 22, da Portaria nº. 4489/GAB/DETRAN/RO, de 16.11.2004, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com objetivo de apurar eventuais irregularidades apontadas no PA nº. 8428/2007, em desfavor do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRITO LTDA – ME**, CNPJ 03.340.183/0001-82, credenciado para atuar no município de Candeias do Jamari/RO, sito à Rua Violeta, nº. 90, bairro União, conforme Portaria nº. 3592/2007/GAB/DETRAN/RO, **em tese**, infringindo o Art. 14, inciso I e II, Resolução n.º 74/98/CONTRAN; Art. 12, inciso IX, XVIII e XXVI Portaria nº 4489/04/DETRAN-RO e Art. 21, Inciso V e VI Portaria n.º 4489/04 DETRAN-RO, Diretor Geral – **FRANKLENO DOS SANTOS RAPOSO**, **em tese**, infringiu os Art. 13, inciso I, II, IV e V da Portaria n.º 47/99/DENATRAN, Art. 14, inciso I e II, § 1.º da Portaria 4489/04/DETRAN-RO e sua Diretora de Ensino – **RAIMUNDA PIRES TAVARES DA SILVA**, **em tese**, infringiu os Art. 14, § 1º, inciso I e II da Resolução n.º 74/98/CONTRAN, Art. 14, inciso I e II, § 1.º da Portaria 4489/04/DETRAN-RO referente à **irregularidade detectada no processo Renach de primeira habilitação, da candidata Maria Rita Nascimento, ou seja, aliciamento de candidata e suposta fraude no exame teórico;**

Art. 2º- DESIGNAR a 1ª COMISSÃO DE PROCESSO E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **IVANILCE SOARES DA SILVA** – matrícula nº. 300016483, **EDNO RAMOS DE ARAÚJO** – matrícula nº. 300050584, e **LUCY ANDRÉIA SOARES CASTRO DE ALENCAR** – matrícula nº. 300035587, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, devendo iniciar os trabalhos, após a publicação desta;

Art. 3º- Devendo a Comissão Processante iniciar e concluir os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIA Nº.345/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 13 de Junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

RESPONDER, a partir de 01.06.2008 a 30.06.2008, a servidora **MARILZA REJANE M. GMACH, Agente Penitenciária, CAD. Nº300038502**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, para responder pela a direção da Casa de Detenção de Espigão do Oeste, desta Secretaria de Estado de Justiça/Sejus.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.344/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 13 de Junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.142/GAB/SEJUS, de 03.02.2008, que lotou o servidor **ALBERDAN FREITAS DA SILVA, Cadastro nº. 300066453**, Agente Penitenciário Emergencial, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Feminina, e conseqüentemente lotá-lo a partir de 05.06.2008, na Gerência Geral/SEJUS, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.343/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 13 de Junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.134/GAB/SEJUS, de 18.03.2008, que lotou a servidora **ROSANIA NOVAIS MARQUES, Cadastro nº. 300066581**, Agente Penitenciário Emergencial, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, e conseqüentemente lotá-la a partir de 10.06.2008, na Assessoria de Imprensa/SEJUS, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.342/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 13 de Junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.04.2008, o servidor **ROBSON MARTNOWSKI COSTA, Cad. N. 300066896**, Agente Penitenciário Emergencial, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Colônia Penal da Cidade de Vilhena, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.341/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 13 de Junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.536/GAB/SEAPEN, de 17.05.2007, que lotou o servidor **ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO, Cadastro nº. 300037895**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Colônia Agrícola Penal, e conseqüentemente lotá-lo a partir de 04.04.2008, na Gerência Geral/SEJUS, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.340/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 13 de Junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 04.06.2008, o servidor **PEDRO BATISTA MACHADO, Cad. N. 300044129**, Oficial de Manutenção, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Administração e Finanças/GAF/SEJUS, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.354/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 16 de Junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.038/GAB/SEJUS, de 28.01.2008, que lotou o servidor **CARLOS ALEX MOURA BATISTA, Cadastro nº. 300050080**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, e conseqüentemente lotá-lo a partir de 05.06.2008, na Penitenciária Feminina/SEJUS, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 355/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 17 de Junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.238/GAB/SEAPEN, de 26.07.2007, que lotou a servidora **DANIELLE ENDLISH ROCHA, Cadastro nº. 300055929**, Agente Penitenciária, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Gerência do Sistema Penitenciário, e conseqüentemente lotá-la a partir de 04.12.2007, no Gabinete/SEJUS, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.318/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 06 de Junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

RETORNAR, a partir de 13 de Maio de 2008, as atividades do servidor **ANTONIO ALVES BARROSO, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 300007446**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, conforme **Alvará de Soltura de 13 de Maio de 2008, passado nesta Cidade de Porto Velho.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.337/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 10 de Junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a partir de 01.06.2008 a 31.08.2008, o servidor **ANDRE LUIS CARLESSO, Agente Penitenciário, Cadastro nº. 300038446**, que exerce o cargo de Diretor Geral da Cadeia

Pública de Colorado do Oeste, pelo o servidor **VALDEIR ROCHA ABREU**, Agente Penitenciário, Matrícula nº. 300038486, para responder na Função de Diretor Geral da Cadeia Pública de Colorado do Oeste, em virtude de o mesmo encontrar-se em período de Licença Prêmio, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.338/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 10 de Junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 29.05.2008, o servidor **WALQUEMAR MUNIZ DE SOUZA**, Cad. N. 300066361, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Processo nº. 01.2111.000042-00/2008
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Penitenciário/ SEJUS, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 2111.00042/2008 dando embasamento legal para, segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Aquisição de material consumo, em favor da empresa: **P. A. DA SILVA JUNIOR INFORMATICA-ME**, O item 01, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Porto Velho, 05 de junho de 2008.

Adamir Ferreira da Silva
Presidente do Fundo Penitenciário

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.979,50** (sete mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 044/ASSEJUR/SEJUS, de 12 de junho de 2008, conforme disposto no Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Justiça – SEJUS, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº 01-2101-00196-00/2008 dando embasamento, segundo os Termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando aquisição de

Switch, visando atender as necessidades dos trabalhos desenvolvidos pela Gerência de Tecnologia e Informatização subordinada a esta Secretaria de Estado de Justiça, no valor total de **R\$ 7.979,50** (Sete mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) em favor da empresa **PORTO LAZER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-**

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Secretaria de Finanças

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 034/08/CPLO/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 034/08/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00237-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Construção de bueiro celular de concreto na Rodovia RO-135, no trecho: Alta Floresta/Izidrolândia – BSCC 2,50x 2,50 metros com extensão de 12,00 metros no km 58,40 – BDCC 3,00x3,00 metros com extensão de 12,00 metros no km 58,80 – BSCC 2,50x2,50 metros com extensão de 12,00 metros no km 59,90 – BSCC 2,50x2,50 metros com extensão de 12,00 metros no km 60,30 – BSCC 2,50x2,50 metros com extensão de 12,00 metros no km 67,00 – BSCC 3,00x3,00 metros com extensão de 12,00 metros no km 80,50 – BSCC 2,50x2,50 com extensão de 12,00 metros no km 81,70 – BSCC 3,00x3,00 metros com extensão de 12,00 metros no km 88,20 – BDCC 3,00x3,00 metros com extensão de 12,00 metros no km 91,50 – BSCC 2,50x2,50 metros com extensão de 12,00 metros no km 97,10 no município de Alta Floresta D'Oeste/RO, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Construtora Valtran Ltda**, com proposta no valor global de **R\$ 1.210.408,25** (hum milhão, duzentos e dez mil, quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos). Porto Velho/RO, 23 de junho de 2008.**

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 045/08/CPLO/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 045/08/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00299-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Construção de bueiro celular de concreto na Rodovia Linha 52, no trecho: Alvorada D'Oeste/RO-267, no km 4,93 – BSCC 2,50x2,50 metros com extensão de 12,00 metros; no km 5,80 – BSCC 1,50x1,50 metros com extensão de 12,00 metros e no km 7,59 – BSCC 2,50x2,50 metros com extensão de 12,00 metros no município de Alvorada D'Oeste/RO, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Construtora e Terraplenagem LV Ltda**, com proposta no valor global de **R\$ 238.845,36** (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Porto Velho/RO, 19 de junho de 2008.**

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO

AVISO:Nº011/GAB/DER-RO Em.24.06.2008.
PARA CONHECIMENTO DOS INTERASSADOS

O DER-RO, torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 01-1420.-00638-00 de 09/10/2007

INTERESSADO: **A VIEIRA RODRIGUES –ME**, SOLICITARENOVAÇÃO REGISTRO DE PONTO DE PARADAAO DER-RO CONFORME ART. 21 DA LEI 366 de 06.02.2007.

Quanto ao requerido, o DER-RO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº. JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral/DER-RO

AVISO:Nº012/GAB/DER-RO Em.24.06.2008.
PARA CONHECIMENTO DOS INTERASSADOS

O DER-RO, torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO 01-1420.-00470-00 de 10/07/2007

INTERESSADO: **ILLIETE CARAGNATTO –ME**, SOLICITARENOVAÇÃO REGISTRO DE PONTO DE PARADAAO DER-RO CONFORME ART. 21 DA LEI 366 de 06.02.2007.

Quanto ao requerido, o DER-RO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº. JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral/DER-RO

AVISO:Nº013/GAB/DER-RO Em.24.06.2008.
PARA CONHECIMENTO DOS INTERASSADOS

O DER-RO, torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO 01-1420.-00525-00 de 11/06/2008

INTERESSADO: **VIGOR PASSAGENS E TURISMO LTDA-ME**, SOLICITARENOVAÇÃO REGISTRO DE PONTO DE PARADAAO DER-RO CONFORME ART. 21 DA LEI 366 de 06.02.2007.

Quanto ao requerido, o DER-RO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº. JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral/DER-RO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO
DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO**

DATA: 27.02.2008

Servidor: Henrique Nobrega Trigueiro

Processo nº 1420/0174/2008

Parecer nº 524/PCDS/PGE/2008

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL/DER/RO

LAUDA DE REMUNERAÇÃO DE PROCESSO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/RO, torna público que o processo nº 1420-00122/2007 que trata da aquisição de materiais de informática, por uma falha na sequência numérica, o que resultou consequentemente na renumeração do Processo, sendo a válida aposta com carimbo na cor azul, das fls. 529 a 549.

Porto Velho, 16 de junho de 2008

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº. 219 /GAB/DER/RO Em: 23 de junho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006 e, considerado Memorando nº 040/DER/VHA,

RESOLVE:

I. Suspender por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, marcado no período de 01 à 30.06.2008.

Nelson Antonio Rosa
Operador de Máquinas
Cadastro nº 300006611

II. Transferir o gozo das respectivas férias para o período de 01.12 a 30.12.08

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

DEOSP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Obras e Serviços públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO convoca o servidor Cláudio Rogério Cavalcante Marques matrícula 30007456, a comparecer neste Departamento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da primeira publicação, para tratar de assuntos de seu interesse. O DEOSP/RO situa-se na Rua: Pio XII, s/n Esplanada das Secretarias - Bairro: Pedrinhas. Porto Velho/RO.

Engº Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral – DEOSP/RO

CRE
**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**
BOLETIM DE PREÇOS DE BEBIDAS Nº 02/2008

Porto Velho(RO), 20 de junho de 2008.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 27, § 4º-A do RICMS-RO, sobre Base de cálculo de Substituição Tributária, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Gerência de Fiscalização – GEFIS, e com base em pesquisas efetuadas pelas Delegacias Regionais da Receita Estadual quanto aos preços praticados a consumidor final nas principais praças do estado de Rondônia.

DETERMINA

Art. 1º - A partir de 0 (zero) hora do dia 1º (primeiro) de julho de 2008, sejam observados, para fins de recolhimento do ICMS nas operações comerciais que envolvam os produtos relacionados neste Boletim, os valores infra - indicados:

PRODUTOS
CERVEJAS E CHOPES

01

		Capacidade	Unidade	Valor R\$
REFRIGERANTES	02			
ÁGUAS MINERAIS	03			
01.00	CERVEJA E CHOPE			
01.01	Garrafa 600 ml (Retornável)			
01.01 - 01	Antártica	600 ml	Unid.	2,20
01.01 - 02	Bavária	600 ml	Unid.	2,25
01.01 - 03	Bohemia	600 ml	Unid.	2,75
01.01 - 04	Brahma	600 ml	Unid.	2,30

01.01 - 05	Brama Extra	600 ml	Unid.	2,60
01.01 - 06	Colônia	600 ml	Unid.	1,90
01.01 - 07	Glacial	600 ml	Unid.	1,45
01.01 - 08	Itaipava	600 ml	Unid.	1,90
01.01 - 09	Kaiser	600 ml	Unid.	2,15
01.01 - 10	Krill	600 ml	Unid.	1,90
01.01 - 11	Nova Schin	600 ml	Unid.	2,25
01.01 - 12	Primus	600 ml	Unid.	1,90
01.01 - 14	Skol	600 ml	Unid.	2,60
01.01 - 15	Sol	600 ml	Unid.	2,50
01.02	LATA			
01.02 - 01	Antártica	até 355 ml	Unid.	1,40
01.02 - 02	Bavária	até 355 ml	Unid.	1,20
01.02 - 03	Bavária Premium	até 355 ml	Unid.	1,50
01.02 - 04	Bohemia	até 355 ml	Unid.	1,85
01.02 - 05	Brahma	até 355 ml	Unid.	1,50
01.02 - 06	Budweiser	até 355 ml	Unid.	1,95
01.02 - 07	Caracu	até 355 ml	Unid.	1,85
01.02 - 08	Colônia	até 355 ml	Unid.	1,20
01.02 - 09	Glacial	até 355 ml	Unid.	1,15
01.02 - 10	Itaipava	até 355 ml	Unid.	1,65
01.02 - 11	Kaiser	até 355 ml	Unid.	1,35
01.02 - 12	Krill	até 355 ml	Unid.	1,20
01.02 - 13	Kronenbier	até 355 ml	Unid.	1,70
01.02 - 14	Liber sem álcool	até 355 ml	Unid.	1,70
01.02 - 15	Malta	até 355 ml	Unid.	1,15
01.02 - 16	Malta Malzbier	até 355 ml	Unid.	1,40
01.02 - 17	Nova Schin	até 355 ml	Unid.	1,30
01.02 - 18	Nova Schin s/ álcool	até 355 ml	Unid.	1,50
01.02 - 19	Skol	até 355 ml	Unid.	1,60
01.02 - 20	Sol	até 355 ml	Unid.	1,40
01.02 - 30	Brahma	470-500 ml	Unid.	2,10
01.02 - 31	Skol	470-500 ml	Unid.	2,10
01.03	Garrafa Long Neck (descartável)			
01.03 - 01	Antártica	até 355 ml	Unid.	1,55
01.03 - 02	Antártica Cristal	até 355 ml	Unid.	1,70
01.03 - 03	Antártica Malzbier	até 355 ml	Unid.	1,80
01.03 - 04	Bavária	até 355 ml	Unid.	1,50
01.03 - 05	Bavária Premium	até 355 ml	Unid.	1,70
01.03 - 06	Brahma	até 355 ml	Unid.	1,60
01.03 - 07	Brahma Extra	até 355 ml	Unid.	1,90
01.03 - 08	Brahma Malzbier	até 355 ml	Unid.	1,80
01.03 - 09	Bohemia	até 355 ml	Unid.	2,05
01.03 - 10	Caracu	até 355 ml	Unid.	1,80
01.03 - 11	Colônia	até 355 ml	Unid.	1,70
01.03 - 12	Haus Bier	até 355 ml	Unid.	1,30
01.03 - 13	Heineken	até 355 ml	Unid.	1,95
01.03 - 14	Kaiser	até 355 ml	Unid.	1,50
01.03 - 15	Kaiser Summer Draft	até 355 ml	Unid.	1,80
01.03 - 16	Nova Schin	até 355 ml	Unid.	1,65
01.03 - 17	Nova Schin Malzbier	até 355 ml	Unid.	1,65
01.03 - 18	Nova Schin s/ álcool	até 355 ml	Unid.	1,90
01.03 - 19	Nova Schin Tequila	até 355 ml	Unid.	2,80
01.03 - 20	Primus	até 355 ml	Unid.	1,40
01.03 - 21	Skol	até 355 ml	Unid.	1,75
01.03 - 22	Skol Beats	até 355 ml	Unid.	2,00
01.03 - 23	Sol	até 355 ml	Unid.	1,60
01.03 - 24	Xingu	até 355 ml	Unid.	1,85
01.04	Chope (Claro e Escuro)			
01.04 - 01	Antártica	1.000 ml	Unid.	7,00
01.04 - 02	Brahma	1.000 ml	Unid.	7,00
01.04 - 03	Haus Bier	1.000 ml	Unid.	6,00
01.04 - 04	Kaiser	1.000 ml	Unid.	7,00
01.04 - 05	Schin	1.000 ml	Unid.	7,00
02.00	REFRIGERANTES			
02.01	Garrafa	(Retornável)		
02.01 - 01	Coca-Cola, Fanta, Kwat, Sprite	De 200 ml	Unid.	0,60
02.01 - 02	Outras Marcas	De 200 ml	Unid.	0,60
02.01 - 03	Antártica	201-330 ml	Unid.	1,00
02.01 - 04	Brahma	201-330 ml	Unid.	1,00
02.01 - 05	Coca-Cola	201-330 ml	Unid.	1,00
02.01 - 06	Fanta	201-330 ml	Unid.	1,00
02.01 - 07	Kwat	201-330 ml	Unid.	1,00
02.01 - 08	Pepsi	201-330 ml	Unid.	1,00
02.01 - 09	Sprite	201-330 ml	Unid.	1,00
02.01 - 10	Tuchaua	201-330 ml	Unid.	0,80
02.01 - 21	Todas as Marcas / Tubainas	500-600ml	Unid.	0,80
02.02 - 31	Coca-Cola	1.000 ml	Unid.	1,50
02.02 - 32	Fanta	1.000 ml	Unid.	1,50
02.02 - 33	Kwat	1.000 ml	Unid.	1,50
02.02 - 34	Tuchaua	1.000 ml	Unid.	1,50
02.02	LATA			
02.02 - 01	Coca-Cola, Fanta, Kwat, Sprite	250 ml	Unid.	1,25
02.02 - 02	Outras marcas	250 ml	Unid.	1,00
02.02 - 03	Antártica	251-355 ml	Unid.	1,30
02.02 - 04	Belco	251-355 ml	Unid.	1,50
02.02 - 05	Brahma	251-355 ml	Unid.	1,30
02.02 - 06	Coca-Cola	251-355 ml	Unid.	1,40
02.02 - 07	Fanta	251-355 ml	Unid.	1,40
02.02 - 08	Krill	251-355 ml	Unid.	1,40
02.02 - 09	Kwat	251-355 ml	Unid.	1,35
02.02 - 10	Pepsi	251-355 ml	Unid.	1,35
02.02 - 11	Schweppes	251-355 ml	Unid.	1,40
02.02 - 12	Schin	251-355 ml	Unid.	1,10
02.02 - 13	Sprite	251-355 ml	Unid.	1,30

02.02-14	Sukita	251-355 ml	Unid.	1,25
02.02-15	Turma da Mônica	251-355 ml	Unid.	1,20
02.02-16	Tuchaua	251-355 ml	Unid.	1,00
02.02-17	Xereta	251-355 ml	Unid.	1,20

02.03	PET "ATÉ" 1000 ml			
02.03-01	Schin	250 ml	Unid.	0,90
02.03-02	Dydyo	500 ml	Unid.	0,95
02.03-03	Fanta	500 ml	Unid.	1,55
02.03-04	Lind' água	500 ml	Unid.	1,15

02.03-11	Antártica	600 ml	Unid.	1,60
02.03-12	Brahma	600 ml	Unid.	1,60
02.03-13	Coca-Cola	600 ml	Unid.	1,80
02.03-14	Fanta	600 ml	Unid.	1,80
02.03-15	Kuat	600 ml	Unid.	1,80
02.03-16	Pepsi	600 ml	Unid.	1,50
02.03-17	Sprite	600 ml	Unid.	1,80
02.03-18	Tuchaua	600 ml	Unid.	1,15

02.03-21	Brahma	1.000 ml	Unid.	1,70
02.03-22	Pepsi	1.000 ml	Unid.	1,70

02.04	PET "ACIMADE" 1000 ml			
02.04-01	Coca-Cola	1.500 ml	Unid.	2,50
02.04-02	Fanta	1.500 ml	Unid.	2,45
02.04-03	Kuat	1.500 ml	Unid.	2,40
02.04-04	Sprite	1.500 ml	Unid.	2,45
02.04-05	Tuchaua	1.500 ml	Unid.	1,60

02.04-21	Antártica	2.000 ml	Unid.	3,00
02.04-22	Belco	2.000 ml	Unid.	1,70
02.04-23	Brahma	2.000 ml	Unid.	3,00
02.04-24	Coca-Cola	2.000 ml	Unid.	3,10
02.04-25	Dydyo	2.000 ml	Unid.	1,80
02.04-26	Estrela	2.000 ml	Unid.	1,75
02.04-27	Fanta	2.000 ml	Unid.	3,10
02.04-28	Kuat	2.000 ml	Unid.	3,10
02.04-29	Lind' água	2.000 ml	Unid.	2,00
02.04-30	Marajá	2.000 ml	Unid.	2,15
02.04-31	Pepsi	2.000 ml	Unid.	2,95
02.04-32	Schin	2.000 ml	Unid.	2,80
02.04-33	Sprite	2.000 ml	Unid.	3,10
02.04-34	Sukita	2.000 ml	Unid.	2,95
02.04-35	Tuchaua	2.000 ml	Unid.	1,85
02.04-36	Xereta	2.000 ml	Unid.	1,70
02.04-37	Zulim	2.000 ml	Unid.	2,00

02.04-41	Coca-cola	2.500 ml	Unid.	3,50
02.04-42	Coca-Cola (embal.especial)	3.000 ml	Unid.	3,95

02.05	ENERGÉTICOS		Unid.	
02.05-01	Atomic	250 ml	Unid.	4,80
02.05-02	Bad Boy Power Drink	250 ml	Unid.	6,20
02.05-03	Bad Bull	251 ml	Unid.	6,90
02.05-04	Black Jeans Love Drink	250 ml	Unid.	5,40
02.05-05	Burn Energy Drink	250 ml	Unid.	6,30
02.05-06	Extra Power	250 ml	Unid.	5,00
02.05-07	Flyng Horse	250 ml	Unid.	5,80
02.05-08	Ninja	250 ml	Unid.	6,50
02.05-09	On line Energy Drink	250 ml	Unid.	4,70
02.05-10	Red Bull	250 ml	Unid.	7,60

02.06	ISOTÔNICOS		Unid.	
02.06-01	Energil Sport	Até 500 ml	Unid.	2,50
02.06-02	Gatorade	Até 500 ml	Unid.	3,20
02.06-03	Marathon	Até 500 ml	Unid.	2,50

03.00	ÁGUA MINERAL			
03.01	Sem Gás			
03.01-01	Sem gás (todas as marcas)	200 ml	Unid.	0,50
03.01-02	Sem gás (todas as marcas)	300 ml	Unid.	0,60
03.01-03	Sem gás (todas as marcas)	330 ml	Unid.	0,70
03.01-04	Sem gás (todas as marcas)	500 ml	Unid.	0,80
03.01-05	Sem gás (todas as marcas)	600 ml	Unid.	0,85
03.01-06	Sem gás (todas as marcas)	1000 ML	Unid.	1,50
03.01-07	Sem gás (todas as marcas)	1001-2000 ml	Unid.	1,90
03.01-08	Sem gás (todas as marcas)	5.000 ml	Unid.	6,65
03.01-09	Sem gás (todas as marcas)	10.000 ml	Unid.	6,00
03.01-10	Sem gás (todas as marcas)	20.000 ml	Unid.	3,50

03.02	Com Gás			
03.02-01	Com gás (todas as marcas)	201-300 ml	Unid.	0,60
03.02-02	Com gás (todas as marcas)	301 a 355 ml	Unid.	0,80
03.02-03	Com gás (todas as marcas)	500 ml	Unid.	1,05
03.02-04	Com gás (todas as marcas)	1.000 ml	Unid.	1,60
03.02-05	Com gás (todas as marcas)	1001-2000 ml	Unid.	1,95
03.03	Importada			
03.03-01	Importada (todas as marcas)	até 350 ml	Unid.	3,00
03.03-02	Importada (todas as marcas)	351-1000 ml	Unid.	5,40

Art. 2º Para os produtos que não constam neste Boletim e estão sujeitos à substituição tributária, deve-se aplicar a margem de valor agregado (MVA) constante no Anexo V do RICMS-RO.

Art. 3º Os valores constantes neste Boletim de Preço correspondem ao preço a consumidor final usualmente praticado no estado de Rondônia, já incluso o frete.

Art. 4º Este Boletim entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data indicada no artigo 1º.

ADAILTON SILVA LIMA
Gerente de Fiscalização CRE/SEFIN

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual
CRE/SEFIN

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**

**PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS DE PECUÁRIA Nº 003/2008
Porto Velho, 20 de junho 2008.**

Estabelece pauta de preços mínimos a ser aplicada nas operações de saída de produtos pecuários.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Gerência de Fiscalização – GEFIS, e as pesquisas de preços realizadas nas principais praças do estado de Rondônia, referentes aos valores efetivamente utilizados, nas operações de saídas de produtos relacionados:

D E T E R M I N A Art. 1º A partir da 0 (zero) hora do dia 26 de junho de 2008, sejam observados, para fins de recolhimento do ICMS nas operações comerciais que envolvam os produtos relacionados nesta Pauta, os valores infra - indicados:

PRODUTOS PECUÁRIA	GRUPO 02	
02.01 GADO BOVINO – OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS		
02.01.01 Boi gordo, inclusive touruno	cb	1200,00
02.01.02 Vaca gorda	cb	850,00
02.01.03 Bezerro / bezerra para vitelo.	cb	750,00
02.01.04 Boi magro, inclusive touruno	cb	1000,00
02.01.05 Vaca magra	cb	800,00
02.01.06 Vaca c/ cria até 6 meses	cb	850,00
02.01.07 Vaca solteira (acima de 24 meses)	cb	780,00
02.01.08 Vaca registrada - até 36 meses	cb	1320,00
02.01.09 Touro registrado - até 36 meses	cb	2180,00
02.01.10 Touro reprodutor raça européia leiteira	cb	1730,00
02.01.11 Bezerro Mestiço - até 12 meses	cb	620,00
02.01.12 Bezerro Nelore - até 12 meses	cb	700,00
02.01.13 Bezerra Mestiça - até 12 meses	cb	550,00
02.01.14 Bezerra Nelore - até 12 meses	cb	600,00
02.01.15 Novilha (18 a 24 meses)	cb	890,00
02.01.16 Garrote Mestiço (12 a 18 meses)	cb	890,00
02.01.17 Garrote Nelore (12 a 18 meses)	cb	950,00
02.01.18 Novilha Mestiça (12 a 18 meses)	cb	750,00
02.01.19 Novilha Nelore (12 a 18 meses)	cb	790,00
02.01.20 Novilho Precoces	cb	870,00
02.01.21 Novilha Precoces	cb	660,00
02.02 CARNE BOVINA		
02.02.01 Boi casado c/ponta de agulha	Kg	3,07
02.02.02 Vaca casada c/ponta de agulha	Kg	2,89
02.02.03 Traseiro de boi c/osso	Kg	3,94
02.02.04 Dianteiro de boi c/osso	Kg	2,60
02.02.05 Traseiro de vaca c/osso	Kg	3,65
02.02.06 Dianteiro de vaca c/osso	Kg	2,32
02.02.07 Ponta de agulha - boi c/ ou sem osso	Kg	2,10
02.02.08 Ponta de agulha - vaca c/ ou sem osso	Kg	2,00
02.02.09 Carne desossada (Traseiro e dianteiro)	Kg	3,00
02.02.10 Carne industrial (sangria)	Kg	1,35
02.02.11 Charque de traseiro	Kg	3,20
02.02.12 Charque dianteiro	Kg	3,00
02.02.13 Charque ponta de agulha	Kg	2,80
02.02.14 Charque de Cupim	Kg	3,30
02.02.15 Outros tipos de charque	Kg	3,00

02.03 CARNE BOVINA (CORTES)

02.03.01 Acém c/osso	Kg	2,50
02.03.02 Acém s/osso	Kg	3,80
02.03.03 Alcatra	Kg	5,50
02.03.04 Bananinha	Kg	3,50
02.03.05 Bisteca	Kg	3,80
02.03.06 Chã de dentro	Kg	4,50
02.03.07 Chã de fora	Kg	4,00

02.03.08	Contra filé	Kg	5,50
02.03.09	Costela	Kg	2,00
02.03.10	Cupim	Kg	4,00
02.03.11	Filé e Picanha	Kg	7,50
02.03.12	Fraldinha	Kg	4,00
02.03.13	Lagarto	Kg	4,00
02.03.14	Lombo	Kg	3,80
02.03.15	Músculo	Kg	3,00
02.03.16	Músculo c/osso	Kg	2,40
02.03.17	Paleta c/ osso	Kg	3,50
02.03.18	Paleta sem osso e Patinho	Kg	4,50
02.04 MIÚDOS (BOVINO)			
02.04.01	Bucho	Kg	2,15
02.04.02	Coração	Kg	1,70
02.04.03	Fígado	Kg	2,95
02.04.04	Língua	Peça	2,00
02.04.05	Mocotó	Kg	1,65
02.04.06	Miolo	Kg	0,50
02.04.07	Pulmão	Kg	0,92
02.04.08	Rabada	Kg	3,72
02.04.09	Rins	Kg	0,92
02.04.10	Tripa	Kg	1,11
02.04.11	Tripa seca	10m ou 170gr	4,33
02.05 BUBALINO			
02.05.01	Macho/fêmea p/cria	cb	350,00
02.05.02	Macho para abate	cb	560,00
02.05.03	Fêmea para abate	cb	540,00
02.05.04	Fêmea com cria	cb	750,00
02.05.05	Bezerro até 12 meses	cb	180,00
02.05.06	Bezerro até 12 meses	cb	140,00
02.05.07	Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	cb	250,00
02.05.08	Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	cb	380,00
02.06 SUÍNO			
02.06.01	Suíno para abate - tipo banha	arroba	16,50
02.06.02	Suíno para abate - tipo carne	arroba	20,00
02.06.03	Leitão ou leitoa até 10 Kg	unidade	20,00
02.06.04	Suíno abatido	arroba	30,00
02.06.05	Suíno abatido s/ cabeça e s/ pé	Kg	2,50
02.06.06	Suíno Matriz	unidade	150,00
02.06.07	Suíno reprodutor	unidade	400,00
02.07 EQUINO			
02.07.01	Cavalo ou égua para abate	unidade	150,00
02.07.02	Cavalo ou égua para trabalho	unidade	260,00
02.07.03	Cavalo ou égua - controlados	unidade	800,00
02.07.04	Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	unidade	950,00
02.07.05	Cavalo ou égua inglês	unidade	1150,00
02.07.06	Égua com cria	unidade	330,00
02.07.07	Potro ou potranca para cria	unidade	160,00
02.07.08	Potro ou potranca registrado até 36 meses	unidade	850,00
02.08 CAPRINO			
02.08.01	Macho ou fêmea para abate	unidade	31,00
02.08.02	Macho ou fêmea para cria	unidade	25,00
02.09 OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL			
(Crinas, pêlos, cascos, chifres, SEBO e etc)			
02.09.01	Crinas	Kg	0,80
02.09.02	Pelo de orelha	Kg	0,20
02.09.03	Cascos e chifres	Kg	0,20
02.09.04	Sebo e graxa industrial (creme)	Kg	0,80
02.09.05	Borra de sebo/graxa (marrom)	Kg	0,80
02.09.06	Sebo "in natura"	Kg	0,80
02.09.07	N/ comestíveis (barrigada, placenta, etc)	Kg	0,10
02.09.08	Farinha de osso/sangue/carne	Kg	0,25
02.09.09	Osso	Kg	0,05
02.09.10	Torta de farinha de carne a granel	Kg	0,08
02.09.11	Gordura bovina	Kg	0,60
02.09.12	Gordura suína	Kg	1,40
02.10 COUROS			
02.10.01	Couro bovino verde natural	Kg	3,35
02.10.02	Couro bovino salgado/salmourado	Kg	3,40
02.10.03	Couro bovino curtido - tipo "wet blue" e "wet White"	Peça	110,00
02.10.04	Couro bovino curtido - outros tipos	Peça	130,00
02.10.05	Outros tipos de couro (caprino/ovino)	Kg	3,00
02.10.06	Couro bov. curtido - "wet blue" e "wet White" bica-corrida	Peça	70,00
02.10.07	Couro bov. curtido - "wet blue" e "wet White" bica-corrida	m²	25,00

Art. 2º Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço FOB do produto à vista, não estando incluso o frete.

Art. 3º Esta Pauta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data indicada no artigo 1º.

ADAILTON SILVA LIMA
Gerente de Fiscalização CRE/SEFIN

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da
Receita Estadual CRE/SEFIN

Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social

SOPH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2008
(Processo nº 068/2008)

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA SOPH, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu **Pregoeiro**, designado pela Portaria nº. **014 de Abril de 2008** tornam público para conhecimento de empresas interessadas que realizará no **dia 19 de junho de 2008, às 08h30min horas na Sala de Pregão da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA SOPH, sito Rua Terminal dos Milagres, nº. 400 -Balsa**, na cidade de **Porto Velho - RO**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Registra Preços, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos nº 10.898/2004, nº 12.234/2006 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, cujo objeto da presente licitação é para eventual aquisição de material de consumo (expediente, limpeza, copa, cozinha e suprimentos de informática) para atender a administração da **SOPH**, conforme especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I - Termo de Referência** do Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 13h, mediante requerimento, na sala da CPL, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados por meio do Telefone (69) 3229-3904 ou pelo e-mail: soph_pvh@yahoo.com.br, até um dia útil antes da data de abertura do PREGÃO.

Porto Velho, 26 de Maio de 2008.

Maurício Ferreira da Silva
Pregoeiro/SOPH/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2008
(Processo nº 0110/2008)

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA SOPH, por intermédio de seu **Pregoeiro**, designado pela Portaria nº. **014 de 23/04/2008**, tornam público para conhecimento de empresas interessadas que realizará no **dia 04 de julho de 2008, às 8h30min horas na Sala de Pregão da SOPH, sito Rua Terminal dos Milagres, nº. 400 - Balsa**, na cidade de **Porto Velho - RO**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos nº 12.234/2006 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica para planejamento tributário e recuperação de carga tributária a ser suportada pela SOPH (contrato de risco), conforme especificações discriminadas no **Anexo I - Termo de Referência** do Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 12h, mediante requerimento, na sala da CPL, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados por meio do Telefone (69) 3229-3904 ou pelo e-mail: soph_pvh@yahoo.com.br, até um dia útil antes da data de abertura do PREGÃO.

Porto Velho, 23 de Junho de 2008.

Maurício Ferreira da Silva
Pregoeiro/SOPH/RO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 006/2008.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2008/CPL/SOPH; Processo Administrativo nº 059/2008/SOPH.
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA - SOPH.
CONTRATADA: V. FERNANDES & CIALTD.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços e limpeza e conservação nas edificações (áreas interna e externa) do Porto Organizado de Porto Velho, compreendendo pátios, jardins, oficinas, armazém alfandegado e demais instalações da Administração do porto (SOPH), conforme detalhamento expresso no Termo de Referência de fl. 04/13, e planilhas de custos de fl. 14/15, do processo administrativo SOPH nº 059/2008.
VALOR MENSAL: R\$ 9.650,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 115.800,00 (Cento e quinze mil e oitocentos reais)
INÍCIO: 09.05.2008.
TÉRMINO: 09.05.2009.
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

Tribunal de Contas**CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ADMINISTRATIVA**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 68, inciso I, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 225, inciso I, do Regimento Interno e artigo 93, X, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 45, de 08 de dezembro de 2004, **CONVOCA O CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO** desta Corte para reunir-se em Sessão Administrativa no dia 27 de junho de 2008 (sexta-feira), às 09:00 horas, no Plenário deste Tribunal, para tratar sobre os seguintes assuntos:

I – Processo nº 1334/2008-TCE-RO, referente à Minuta do Termo de Cooperação Técnica entre esta Corte de Contas e o Tribunal do Estado do Acre, visando a conjugação de esforços para elaboração conjunta dos índices e indicadores de avaliação operacional do Estado, dos Municípios e das entidades da Administração Direta e Indireta. (Encaminhado por meio do Memorando Circular nº 008/GP/2008, em 7 de maio de 2008);

II – Memorando nº 100/DERH/2008, referente à atualização dos valores das Diárias concedidas a membros e servidores do TCE-RO. (Material anexo);

III – Projeto de Resolução que estabelece normas para realização de correição e inspeções nas unidades e Órgãos do TCE-RO. (Encaminhado por meio do Memorando Circular nº 009/GP, em 16 de junho de 2008);

IV – Outros assuntos de interesse do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 23 de junho de 2008

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior**DECRETO N. 12216/GAB/PMJP/2008**

Nomeia Marcos Henrique Bitencourt Rodrigues aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2006, homologado em 20/03/2006.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Marcos Henrique Bitencourt Rodrigues** no quadro efetivo do pessoal do Município de Ji-Paraná, na função de **Médico Clínico Geral**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2006, homologado em 20 de março de 2006.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de março de 2008.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12217/GAB/PMJP/2008

Nomeia Elenice Norma Doenha Moura aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Elenice Norma Doenha Moura** no quadro efetivo do pessoal do Município de Ji-Paraná, na função de **Zeladora – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12218/GAB/PMJP/2008

Nomeia Matilde Santos Souza aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Matilde Santos Souza** no quadro efetivo do pessoal do Município de Ji-Paraná, na função de **Zeladora – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal,

referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12219/GAB/PMJP/2008

Nomeia Maria Madalena Carneiro Felipe aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Maria Madalena Carneiro Felipe** no quadro efetivo do pessoal do Município de Ji-Paraná, na função de **Merendeira – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12220/GAB/PMJP/2008

Nomeia Katiuscia Butzke aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal

pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Katiuscia Butzke** no quadro efetivo do pessoal do Município de Ji-Paraná, na função de **Professora Nível II – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12221/GAB/PMJP/2008

Nomeia Mirian Lélis Nascimento dos Santos aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Mirian Lélis Nascimento dos Santos** no quadro efetivo do pessoal do Município de Ji-Paraná, na função de **Zeladora – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12222/GAB/PMJP/2008

Nomeia Adriana Pereira Gonçalves Rocha aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Adriana Pereira Gonçalves Rocha** no quadro efetivo do pessoal do Município de Ji-Paraná, na função de **Zeladora – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12223/GAB/PMJP/2008

Nomeia Fagner Alfredo Ardisson Cirino Campos aprovado e classificando no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Fagner Alfredo Ardisson Cirino Campos** no quadro efetivo do pessoal do Município de Ji-Paraná, na função de **Agente de Vigilância – SEMED**, aprovado e classificando no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12224/GAB/PMJP/2008

Nomeia Dianamara de Oliveira aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Dianamara de Oliveira** no quadro efetivo do pessoal do Município de Ji-Paraná, na função de **Merendeira – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE BURITIS
Pregão Eletrônico nº: 022/2008.

A Prefeitura Municipal de Buritis – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 008/GP/PMB/2008, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na Forma Eletrônica, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1397/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Objeto: - Aquisição de Equipamentos Agrícolas como: grade niveladora e aradora, Processo Administrativo nº 0498/2008 – Data para cadastro de proposta 03/07/2008 a partir das 8:00 h, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia 04/07/2008, com início às 09:00 h, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Av. Porto Velho, 1.580, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3238-2383. Buritis - RO, 23 de junho de 2008.

Sérgio Henrique Santuzzi Zucoloto
Pregoeiro - Por. Nº 008/GP/PMB/08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO

PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/08.

ADIAMENTO

No aviso de Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2008, publicado no DOE de 30 de Maio de 2008, Nº 1006, página 85, Com sessão de abertura marcada para o dia: 18 de Junho de 2008, fica adiada a abertura para o dia: 30 de Junho de 2008, às 08:00 hs.

Pimenta Bueno-Ro, 16 de Junho de 2008.

Lídia Ribeiro Rodrigues
Presidente da CPL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 034/2008
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL
PROCESSO N.º 2568/SEMOSP/2008

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **aquisição de peças para caminhão e máquinas pesadas**, nos termos do Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas (local) do dia 03/07/2008, ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 8 horas e 15 minutos**, LOCAL: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, **sala 17 (SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/CPL)**, sito a **Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros - Pimenta Bueno - RO**. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**, e ainda, pela normas do Edital e seus anexos.

O Edital completo estará disponível para ser retirado no seguinte endereço: Av. Castelo Branco 1046, Pioneiros, Pimenta Bueno-RO, Sede da Prefeitura sala 17 (CENTRAL DE COMPRAS) ou pelo endereço eletrônico: www.pimentabueno.ro.gov.br.

Pimenta Bueno – RO, 19 de Junho de 2008

Edílson Pacheco Sampaio
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2008,
TIPOR MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2754/SEMOSP/2008

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo o objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços mecânico, torno, solda, funilaria e pintura em caminhão e máquinas pesadas**, nos termos do Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas (local) do dia 07/07/2008, ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 8 horas e 15 minutos**, LOCAL: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, **sala 17 (SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/CPL)**, sito a **Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros - Pimenta Bueno - RO**. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**, e ainda, pela normas do Edital e seus anexos.

O Edital completo estará disponível para ser retirado no seguinte endereço: Av. Castelo Branco 1046, Pioneiros, Pimenta Bueno-RO, Sede da Prefeitura sala 17 (CENTRAL DE COMPRAS) ou pelo endereço eletrônico: www.pimentabueno.ro.gov.br.
Pimenta Bueno – RO, 19 de Junho de 2008.

Edílson Pacheco Sampaio
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
III CONCURSO PÚBLICO / 2006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 006/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, noutro de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 251/05, para fins de cumprimento ao disposto na I.N/TC.

CONSIDERANDO, o Edital Normativo do III Concurso Público, no Diário Oficial do Estado e o resultado final publicado em 31.05.2006, no Diário Oficial do Estado, para contratação de servidores através do Regime **Estatutário** para suprirem vagas na **Administração Municipal**.

CONVOCA os aprovados no concurso, abaixo relacionados, para suprirem vagas na Administração Municipal, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, para assinatura do Termo de Posse, munidos dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência;
- 01 foto 3 x 4 (recente);
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda – CPF;
- Título de Eleitor e Comprovante de regularidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição no PIS / PASEP;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando exigível;
- Certidão de Nascimento da Certidão de Casamento;
- Certificado ou Diploma de Escolaridade, relativo ao cargo pretendido;
- Carteira de Registro Profissional – (Conselho ou Ordem de Classe);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, acompanhado de carteira de vacina;
- Atestado de aptidão física e mental, emitido pelo médico do serviço de saúde pública da municipalidade;
- Atestado de antecedentes criminais, com validade de no máximo 30 (trinta) dias;
- Declaração de bens;
- Declaração de ocupação ou não de outro cargo público e da compatibilidade ou não de horários;
- Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Tribunal de Contas do Estado.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 horas

Local: Secretaria Municipal de Administração

Classif. N. Inscr. Nome Nota
011 1817 Maria de Lourdes da Silva Alves Queiroz 50
São Francisco do Guaporé – RO, em **19 DE JUNHO DE 2008**.

IZAIAS DRUMOND GOUVEA
Séc. Mun. de Administração

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.ºs: 004/2008, 005/2008, 006/2008 e 007/2008

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, por meio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Alterações, Lei Complementar 123/2006, Licitação Tipo menor preço por item. Processo nº 278/2008, Pregão Presencial 004/2008, Convênio PETI, Objeto: **Aquisição de Material de Expediente, Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material Esportivo**, sessão de abertura dia 08/07/08 às 9:00 horas. Processo 279/2008, Pregão Presencial 005/2008, Convênio PPD, Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de Expediente e Gás de Cozinha**, sessão de abertura dia 09/07/2008, às 9:00 horas. Processo nº. 280/2008, Pregão Presencial 006/2008, Convênio Abrigo, Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de Copa e Cozinha, Cama, Mesa e Banho e Gás de Cozinha**, sessão de abertura dia 10/07/2008 às 9:00 horas. Processo 281/2008, Pregão Presencial nº. 007/2008, Convênio PAIF, Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de Expediente, Tecidos e Aviamentos, Material de Copa e Cozinha e Material Químico**, sessão de abertura dia 11/07/2008 às 9:00 horas, conforme editais e anexos, para atender as necessidades da SENTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4132, Fone: 0**69 - 3341/3423 – Fax 0**69 - 3341-3423, Informações Adicionais: Os Editais estarão à disposição dos interessados no endereço supracitado no Departamento de Licitação, de segunda a sexta-feira, gratuito, das 08:00 às 13:00 horas.

Colorado do Oeste, 19 de Junho de 2008
Jones do Carmo Sobreira Lazaro
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 060/CPL/2008

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público aos auto do Processo Administrativo nº 572/2008, que será realizado no dia 04 de Julho de 2008, as 12:30 hs a licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo "Menor preço" com a finalidade da Contratação de empresa especializada para realizar a construção de um Centro Comunitário, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária elaborada por esta administração, através da Secretaria Municipal de Ação Social. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida no endereço supramencionado a partir do dia 24 de Junho de 2008, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs e será fornecida na própria sede da Prefeitura no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura do Município de Mirante da Serra – Rondônia pelos Telefones 0 xx (69) 3463 - 2244/2143/2465.

JACI CLARA DE ALMEIDA
Presidente – CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA
SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

RESUMO DE CONTRATO nº 27/2008.
CELEBRAÇÃO 16/06/2008
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: A & V COMERCIO VAREJISTAS DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO O Contrato tem por objetivo o fornecimento de combustível sendo: 5.000,00 (Cinco mil), litro de Gasolina Comum e 5.000,00 (cinco mil), litros de Óleo diesel, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Agricultura.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura
VALOR GLOBAL: O Valor Global deste Contrato é de R\$= 26.645,00 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).
PRAZO: O Prazo para a vigência do presente contrato será para o período de 06 (seis) meses contados a partir de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente e proporcional ao consumo que será efetuado na realização do serviço com a apresentação das requisições e nota fiscal devidamente certificada pelo secretário ou representante legal, com comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, conforme nota de empenho Estimativo nº 1300/2008.
Processo administrativo nº 000198/2008

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA
SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

ERRATA
RESUMO DO CONTRATO DE N.º 017/2008.
CELEBRAÇÃO: 28/03/2008.
PORTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA.
CONTRATADA: MARIA DA GLORIA ALVES DE OLIVEIRA.
OBJETO: O Presente resumo de contrato tem por objetivo o aluguel de um imóvel para o funcionamento das atividades da SEMTAS (secretaria municipal de trabalho e ação social), onde funcionará o CRÁS e o bolsa família, para o exercício de 2008, conforme o processo administrativo nº 0024/2008
Onde se Lê
PRAZO: O prazo para a execução dos serviços será de 12 (meses) contados a partir da data da assinatura do contrato.
Lê se
PRAZO: O prazo para a execução dos serviços será de 10 (meses) contados a partir da data da assinatura do contrato.
Onde se Lê
VALOR GLOBAL: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Lê se
VALOR GLOBAL: 9.089,30 (nove mil e oitenta e nove reais e tinta centavos)
Onde se Lê
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente mediante as apresentações da nota fiscal e os serviços devidamente certificados.
Lê se
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas iguais com recibo de prestação de serviços pela SEMTAS.
NOTA DE EMPENHO: 650/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0024/2008.

**PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2008**

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 04 de Julho de 2008, as 07h00min, a licitação com a finalidade de Aquisição de materiais didáticos, O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida na Sede da Prefeitura a partir do dia 23 de Junho de 2008, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as duvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro

**PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2008**

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 04 de Julho de 2008, as 08h00min, a licitação com a finalidade de Aquisição de combustíveis, O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida na Sede da Prefeitura a partir do dia 23 de Junho de 2008, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as duvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro

**PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2008**

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 04 de Julho de 2008, as 09h00min, a licitação com a finalidade de Aquisição de peças e serviços nos ônibus, micro-ônibus e Fiat uno, O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida na Sede da Prefeitura a partir do dia 23 de Junho de 2008, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as duvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro

**PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2008**

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 04 de Julho de 2008, as 10h00min, a licitação com a finalidade de Aquisição de materiais e permanentes, O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida na Sede da Prefeitura a partir do dia 23 de Junho de 2008, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as duvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro

**PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2008**

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 04 de Julho de 2008, as 11h00min, a licitação com a finalidade de Aquisição de peças para veículos e pneus, O Edital

e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida na Sede da Prefeitura a partir do dia 23 de Junho de 2008, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as duvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro

**PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2008**

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 04 de Julho de 2008, as 12h00min, a licitação com a finalidade de Aquisição de materiais elétricos, O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida na Sede da Prefeitura a partir do dia 23 de Junho de 2008, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as duvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
D'OESTE-RO.**

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o **PARECER JURÍDICO**, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2008, referente o Processo Adm. nº 1173/2008/SEMECER, em favor da Empresa: **Fox Pneus LTDA**, no valor de R\$ 31.630,00 (Trinta e um mil, seiscentos e trinta reais) cujo objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores .

Machadinho D'Oeste-RO, 23/06/2008.

Luis Flávio Carvalho Ribeiro
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
D'OESTE-RO.
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o **PARECER JURÍDICO**, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2008, referente o Processo Adm. nº 1242/2008/SEMECER, em favor da Empresa: **Marcos Alexandre Mansan Eletrodométicos**, no valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) cujo objeto: Aquisição de 04 (quatro) Ar Condicionado.

Machadinho D'Oeste-RO, 23/06/2008.

Luis Flávio Carvalho Ribeiro
Prefeito Municipal
ESTADO DE RONDÔNIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
D'OESTE-RO.
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o **PARECER JURÍDICO**, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2008, referente o Processo Adm nº 1244/2008/SEMECER, em favor da Empresa: **Auto Posto Jowal LTDA**, no valor de R\$ 261.050,00 (duzentos e sessenta e um mil e cinquenta reais) cujo objeto: Aquisição de Combustível/Óleo Diesel.

Machadinho D'Oeste-RO, 23 de Junho de 2008.

Luis Flávio Carvalho Ribeiro
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
D'OESTE-RO.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2008**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que **A DATA DE ABERTURA** do Pregão Presencial nº 023/2008, do tipo "menor preço Global" tendo por objeto a **Aquisição de 01 (um) veículo 1.0, 0 km, CR. nº 241.284-17/2007/MDA/CAIXA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, **FOI ADIADO**, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **A NOVA DATA** para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverão ser entregue até às **08:00 horas do dia 04/07/2008**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações Tel/fax (0xx69) 8405-3028 ou 3581-2422/3304.

Machadinho D'Oeste/ RO, 23/06/2008.

Raquel de Moraes
Pregoeira Decreto 1792/07.

**AVISO RESULTADO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2008.**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 010/CPL/2008.

ABERTURA: 20/06/2008 às 11:00 horas.

OBJETO: Contratação de Empresa para Recuperação de Estradas Vicinais, Conv. nº 029/2008/FITHA

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 725.438,32 (setecentos e vinte cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

ADJUDICATÁRIO: Luzi Engenharia e Construções LTDA.

PROCESSO: 1339/2008

SOLICITAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras.
Machadinho D'Oeste-RO 23/06/2008.

Raquel de Moraes
Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 001/2008"COMBUSTÍVEL E ÓLEO LUBRICANTES"**

COMBUSTÍVEL					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	DETENTORA
1	ÓLEO DIESEL COMUM	Litros	R\$ 1,97	DNP	MVM COM. DE COMB. LTDA. 06.222.399/0001-31
2	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM	Litros	R\$ 2,30	DNP	MVM COM. DE COMB. LTDA. 06.222.399/0001-31

LUBRIFICANTES					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	DETENTORA
1	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO 15 W 40 API CG, EMBALAGEM COM 1 LITRO	Litros	R\$ 6,80	TUTELA	HILGERT & CIA LTDA 22.881.858/0001-45
2	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO 15 W 40 API CG, EMBALAGEM COM 05 LITROS (GALÃO)	Galão	R\$ 34,50	PETROBRAS	RONDOBRAS AUTO PEÇAS LTDA 84.635.465/0003-70
3	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO 15 W 40 API CG, EMBALAGEM COM 20 LITROS (BALDE)	Balde	R\$ 124,99	TUTELA	HILGERT & CIA LTDA 22.881.858/0001-45
4	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO 15 W 50 API CG, EMBALAGEM COM 05 LITROS (BALDE)	Balde	R\$ 139,90	PETROBRAS	RONDOBRAS AUTO PEÇAS LTDA 84.635.465/0003-70
5	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO SAE 40 TURBO DIESEL, EMBALAGEM COM 1 LITRO	Litros	R\$ 5,50	UMI	MVM COM. DE COMB. LTDA. 06.222.399/0001-31
6	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO SAE 40 TURBO DIESEL, EMBALAGEM COM 20 LITROS	Balde	R\$ 88,25	UMI	MVM COM. DE COMB. LTDA. 06.222.399/0001-31
7	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO W 80, MOTOR DIESEL, EMBALAGEM COM 1 LITRO	Litros	R\$ 6,80	TUTELA	HILGERT & CIA LTDA 22.881.858/0001-45
8	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO 20W 50, MOTOR A GASOLINA, EMBALAGEM COM 1 LITRO	Litros	R\$ 6,30	TUTELA	HILGERT & CIA LTDA 22.881.858/0001-45

TRANSMISSÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	DETENTORA
1	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO SAE 90, PARA CAIXAS E DIFERENCIAIS, EMBALAGEM COM 1 LITRO	Litros	R\$ 6,28	TUTELA	HILGERT & CIA LTDA 22.881.858/0001-45
2	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO SAE 90, PARA CAIXAS E DIFERENCIAIS, EMBALAGEM COM 5 LITROS	Galão	R\$ 33,76	PETROBRAS	RONDOBRAS AUTO PEÇAS LTDA 84.635.465/0003-70
3	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO SAE 90, PARA CAIXAS E DIFERENCIAIS, EMBALAGEM COM 20 LITROS	Balde	R\$ 11,50	TUTELA	HILGERT & CIA LTDA 22.881.858/0001-45
4	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO SAE 140, PARA CAIXAS E DIFERENCIAIS, EMBALAGEM COM 1 LITRO	Litros	R\$ 6,25	TUTELA	HILGERT & CIA LTDA 22.881.858/0001-45
5	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO SAE 140, PARA CAIXAS E DIFERENCIAIS, EMBALAGEM COM 20 LITROS	Balde	R\$ 114,00	TUTELA	HILGERT & CIA LTDA 22.881.858/0001-45

HIDRÁULICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	DETENTORA
1	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO API VC, EMBALAGEM COM 05 LITROS (GALÃO)	Galão	R\$ 36,79	PETROBRAS	RONDOBRAS AUTO PEÇAS LTDA 84.635.465/0003-70
2	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO TIPO ATF, EMBALAGEM COM 1 LITRO	Litros	R\$ 6,86	GIRUX	RONDOBRAS AUTO PEÇAS LTDA 84.635.465/0003-70
3	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO TIPO ATF, EMBALAGEM COM 05 LITROS (GALÃO)	Galão	R\$ 34,75	GIRUX	RONDOBRAS AUTO PEÇAS LTDA 84.635.465/0003-70
4	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO TIPO ATF, EMBALAGEM COM 20 LITROS (BALDE)	Balde	R\$ 118,00	TEXACO	MVM COM. DE COMB. LTDA. 06.222.399/0001-31
5	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO TIPO SAE 68, EMBALAGEM COM 20 LITROS (BALDE)	Balde	R\$ 87,70	PETROBRAS	RONDOBRAS AUTO PEÇAS LTDA 84.635.465/0003-70
6	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO, TIPO SAE W 10, EMBALAGEM COM 20 LITROS (BALDE)	Balde	R\$ 119,49	PETROBRAS	RONDOBRAS AUTO PEÇAS LTDA 84.635.465/0003-70

GRAXAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	DETENTORA
1	GRAXA LUBRIFICANTE GRAFITADA A BASE DE BETONE	Kg	R\$ 16,95	BARDAHL	RONDOBRAS AUTO PEÇAS LTDA 84.635.465/0003-70
2	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE CÁLCIO, PARA PINOS E CHASSIS, COM EMBALAGEM DE 200 KG	Tambor	R\$ 495,00	UMI	MVM COM. DE COMB. LTDA. 06.222.399/0001-31

FLUIDO DE FREIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	DETENTORA
1	FLUIDO PARA FREIO, TIPO 3, NBR 9292, SAEJ 1703, PARA QUALQUER VEÍCULO, EMBALAGEM COM 500 ml	Frasco	R\$ 4,90	VARGA	RONDOBRAS AUTO PEÇAS LTDA 84.635.465/0003-70
2	FLUIDO PARA FREIO, TIPO 3, NBR 9292, SAEJ 1703, 500 ML, PARA QUALQUER VEÍCULO, EMBALAGEM COM 500 ml, CAIXA COM 40 UNIDADES	Cx	R\$ 194,40	VARGA	RONDOBRAS AUTO PEÇAS LTDA 84.635.465/0003-70

DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	DETENTORA
1	ÓLEO 02 TEMPOS, SAE 30, EMBALAGEM COM 500 ml	Frasco	R\$ 3,55	PETROBRAS	RONDOBRAS AUTO PEÇAS LTDA 84.635.465/0003-70
2	ADITIVO PARA RADIADORES - LIQUIDO PARA ARREFECIMENTO, TIPO A, CONCENTRADO, NBR 13705, SAEJ 1034, ANTIFERVURA, ANTICONGELANTE E ANTICORROSIVO, EMBALAGEM COM 500 ml	Frasco	R\$ 7,15	VALEO	RONDOBRAS AUTO PEÇAS LTDA 84.635.465/0003-70

Jaru/RO, 16/06/2008.

Stella Mara Martoni
Prefeita Municipal

Carlos Alberto Antunes Amaral
Secretário Municipal de Administração

Silmar Lacerda Soares
Presidente do SRP

Empresas Detentoras:
HILGERT & CIA LTDA.
RONDOBRAS AUTO PEÇAS LTDA.
M.V.M. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Ineditoriais**EDITAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - Nº 02/2008**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional no Estado de Rondônia, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, mantido e administrado pelo empresariado do comércio, bens e serviços, com finalidade de prestar serviços de Educação, Saúde, Cultura, Assistência Social e Lazer aos trabalhadores do comércio e de atividades assemelhadas. Sendo uma empresa de direito privado, para suprir vagas em seu quadro de pessoal, o SESC realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. O regime de contratação é celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT), portanto, não garante estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

Com fulcro no Artigo 41 do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº. 61.836, de 05 de dezembro de 1967 e nos Artigos 6 e 7 do Regulamento de Pessoal, aprovado pela Resolução SESC nº 184, de 26 de abril de 2001, o **SESC-AR/RO** torna público que estará recrutando candidatos para provimento das vagas a seguir discriminadas:

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	Nº DE VAGAS	MUNICÍPIO	SALÁRIO/ CARGA HORÁRIA SEMANAL
SUPERVISOR	SUPERVISÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL SESC ESCOLA	- Nível Superior em Pedagogia – Habilitação em Supervisão Escolar; - Experiência profissional na Área de Educação de pelo menos 6 meses; - Conhecimentos na área de informática.	01	PORTO VELHO	R\$ 1.343,00 + Benefícios/ 40 horas semanais
SUPERVISOR	SUPERVISÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	- Nível Superior em Pedagogia – Habilitação em Supervisão Escolar; - Experiência profissional na Área de Educação de pelo menos 6 meses; - Conhecimentos na área de informática.	RESERVA TÉCNICA	JI-PARANÁ	R\$ 1.343,00 + Benefícios/ 40 horas semanais
ORIENTADOR	COORDENAÇÃO ESCOLAR SESC ESCOLA	- Nível Superior em Pedagogia - Orientação Educacional; - Experiência profissional na Área de Educação de pelo menos 6 meses; - Conhecimentos na área de informática.	01	PORTO VELHO	R\$ 1.343,00 + Benefícios/ 40 horas semanais
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PROGRAMA MESA BRASIL	- Nível Médio com experiência profissional em secretariado - Conhecimento na área de informática.	01	Ji-Paraná	R\$ 976,00 + Benefícios/ 40 horas semanais
PORTEIRO	PORTARIA SESC ESCOLA	- 4ª Série do Nível Fundamental - Experiência profissional como porteiro escolar.	RESERVA TÉCNICA	PORTO VELHO	R\$ 445,00 + Benefícios/ 40 horas semanais

101 DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para participar do Processo Seletivo poderão ser efetuadas mediante a entrega do currículo na recepção das seguintes unidades operacionais: Em **Porto Velho**: na Portaria da Sede Administrativa do SESC (SESC Esplanada), situada à Avenida Presidente Dutra n.º 4175 – Pedrinhas. Em **Ji-Paraná**: Unidade SESC Ji-Paraná localizado à Rua: 02 de Abril, 1950 – Bairro 02 de Abril, **até o dia 11 de julho de 2008.**

1.2. O currículo deverá conter as seguintes informações **obrigatórias para a análise curricular**:

- Identificação Pessoal**: nome completo, data de nascimento, endereço, telefone residencial e/ou celular, e-mail (opcional)
- Escolaridade atual**
- Cursos (pós-graduação, profissionalizantes, básicos e complementares, quando o cargo exigir)**
- Experiência profissional comprovada (local, tempo do contrato de trabalho, função e resumo das atividades desenvolvidas)**
- Cargo que deseja concorrer.**

I. **É obrigatória a identificação do cargo pretendido.** Os currículos entregues sem essa identificação serão desconsiderados e os respectivos candidatos serão excluídos do processo.

II. Somente será considerado 1 (um) currículo por 1 (uma) vaga.

2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS ELIMINATÓRIAS

2.1. Os resultados de cada etapa do presente Processo Seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta no quadro de avisos do SESC –AR/RO e no endereço eletrônico www.ro.sesc.com.br

2.1.1. Não serão fornecidas informações através do telefone, fax, correios, correio eletrônico (email) ou qualquer outra forma que não as especificadas nos subitem 2.1.

2.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais dos meios disponibilizados pelo SESC-AR/RO, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 2 do presente Edital.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo obedecerá as seguintes etapas eliminatórias:

1ª ETAPA ANÁLISE CURRICULAR (AC)	2ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS (ACT)	3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E ATITUDES (AHA - OPCIONAL)	4ª ETAPA – ENTREVISTA PESSOAL (EP)
a) Caráter eliminatório; b) Serão considerados os candidatos que apresentarem a formação escolar e os requisitos necessários para exercer o cargo. c) Pontuação de 0 a 10, com pontuação mínima 5,0	7. Caráter eliminatório; 8. Será aplicada prova com questões, objetivas e/ou subjetivas, relacionadas às atividades do cargo. 9. Prova de Conhecimentos Específicos, Prova de Língua Portuguesa, e Prova de Informática. 10. Cada prova aplicada terá a pontuação máxima de 10 pontos, onde obteremos a média final. (somatória das notas/r² de provas).	✓ Caráter eliminatório; ✓ Será aplicada apenas nos casos de cargos especializados; ✓ Consiste na participação em dinâmicas de grupo ou trabalhos práticos. ✓ Pontuação: 0 a 10; mínima 5,0	✓ Caráter eliminatório e classificatório; ✓ Entrevista com a comissão designada pela Presidência da Comissão de Recrutamento e Seleção. ✓ Pontuação: 0 a 10; mínima 5,0

3.2. O SESC/RO, havendo necessidade, poderá alterar as fases durante a realização do Processo Seletivo, para tanto divulgando as mesmas no site www.ro.sesc.com.br ou nos quadros de aviso das unidades informados no item 1.1.

3.3. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 minutos de antecedência munidos de documentos de identificação com foto e caneta esferográfica preta ou azul.

3.3.1. Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas de avaliação para a qual foram convocados. Todas as convocações serão informadas, em momento oportuno, através do site www.ro.sesc.com.br e quadros de aviso.

3.3.1. Não será permitido ao candidato efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos, durante a realização das etapas.

3.3.1.1 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato surpreendido fazendo uso dos materiais citados no item 3.3.1.

4. DAS DATAS DAS ETAPAS

4.1. O calendário que define o local, o dia e o horário da realização das etapas citadas no item 3.1, será definido oportunamente e disponibilizado, através do site www.ro.sesc.com.br e/ou afixado nos murais das unidades informados no item 2;

4.2. Será de responsabilidade do candidato buscar todas as informações de interesse que se referem ao presente Processo Seletivo nos meios disponibilizados.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O candidato que obtiver a pontuação mínima exigida de 5 (cinco) pontos participará da etapa subsequente. Após a realização de todas as etapas, obteremos a nota final da pontuação;

5.2. A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas na Análise Curricular (AC), na Avaliação de Conhecimentos Técnicos (ACT), na Avaliação de Habilidades e Atitudes (AHA)- quando houver, e na Entrevista Pessoal (EP):

$$\text{NOTA FINAL} = \text{AC} + \text{ACT} + \text{AHA} + \text{EP}$$

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, o candidato que obtiver maior média na Avaliação objetiva.

6.2. As questões omissas serão dirimidas pela Comissão de Recrutamento e Seleção.

7. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1. Durante a vigência do Edital, os candidatos classificados poderão ser aproveitados em contratações temporárias sem, no entanto, prejudica-los em contratações futuras e por prazo indeterminado; bem como para ocupar cargos de função semelhante que não àquele em que o candidato se inscreveu.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados oficiais

das etapas do processo disporá de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se imediatamente após a divulgação do resultado, ininterruptas, em requerimento próprio conforme modelo constante no site www.ro.sesc.com.br, que deverá ser encaminhado à Secretaria Geral, dirigido à Direção Regional;

8.2. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja a estabelecida no item 8.1;

8.3. O recurso deverá individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

8.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

8.4. A resposta ao Recurso impetrado será considerada como decisão final consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8.5. Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final, oficial e definitivo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação do candidato neste Processo Seletivo implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

9.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas. O candidato deverá observar, rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados do presente Edital através do site www.ro.sesc.com.br e nos murais das unidades informadas no item 2;

9.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em **Termo de Retificação** a ser publicado na forma do item 2.1.

9.4. Caberá ao SESC-AR/RO a homologação do Resultado Final, e sua divulgação em conformidade com o subitem 2.1.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

9.6. A Comissão do Processo Seletivo poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, a qualquer tempo, desde que seja verificada

falsidades de declaração ou irregularidade nas provas em que se submeter;

9.7. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.8. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto ao SESC-AR/RO, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

9.9. Os candidatos aprovados ao final do processo serão contratados oportunamente pelo SESC AR-RO para as vagas estabelecidas de acordo com as demandas e necessidades da instituição.

9.9.1. Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo SESC-AR/RO, a documentação exigida para fins admissionais.

9.10. O SESC-AR/RO, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas dos cargos discriminados.

Porto Velho, 16 de junho de 2008.

SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A Empresa SAMARA TRANSPORTES E TURISMO LTDA – EPP, com CNPJ n.º 01.999.125/0001-30 e Inscrição Estadual n.º 0000000054338-1, estabelecida à Avenida Trinta de Junho, n.º 2048, Centro, Município de Presidente Médici, Rondônia, COMUNICA, para conhecimento geral, o extravio de 03 (Três) Conhecimentos de Transporte Rodoviário de Cargas - CTR, Mod. 08, Série B-1 de n.º 1688, 1699 e 1700.

Presidente Médici, RO, 13 de Junho de 2008.

Empresa D. C. L FERNANDES, inscrição estadual 00000570745, CNPJ n.º 03.229.433/0001-01, Av. Maringá, n.º 219, Bairro nova Brasília, Ji-Paraná-RO, vem comunicar o Extravio do Livro referente ao ano 2003 n.º 005 de Registro de entrada, Registro de Saída, Registro de Apuração do ICMS, e 2004 n.º 006, referente o livro de Registro de Entrada, Registro de Saída, Registro de Apuração de ICMS.

GRAMAZON - GRANITOS DA AMAZÔNIA S/A.

CNPJ: 84.583.137/0001-06

NIRE Nº 11.3.0000157-5

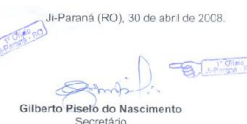
ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
PARA APROVAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2007

1) LOCAL, DATA E HORA: Na sede social da companhia às margens da BR 364, Km 07, Lote 01, Nº 301, Distrito Industrial, cidade de Ji-Paraná (RO),

aos trinta dias do mês abril do ano de dois mil e oito (30.04.2008), às 09:00 horas. **2) PRESENCAS:** Compareceram acionistas representando a maioria do Capital Social. **MESA:** Foram eleitos **PRESIDENTE** e **SECRETÁRIO** respectivamente, **ANA MARIA CARDOSO GURGACZ**, brasileira, natural de Gaspar/SC, nascida em 05/04/1963, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.963.767-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 467.078.759-49, residente e domiciliada na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na Rua 22 de Novembro, nº 40, Bairro Urupá, CEP 78.961-710, e **Gilberto Piselo do Nascimento**, brasileiro, natural de Dracena/SP, nascido em 04/07/1959, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 10.345.478 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 004.948.028-63, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na Rua Mato Grosso, nº 479, Edifício Jardins do Urupá, Bairro Urupá, CEP 78.961-680. **4) ORDEM DO DIA:** Iniciados os trabalhos, a Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura da Ordem do Dia, a saber: **1- Appreciar** e submeter à aprovação das Contas do Exercício 2007; **2- Outros assuntos de interesse da Sociedade.** **5) DELIBERAÇÕES À UNANIMIDADE:** a) Em atendimento ao disposto no Artigo 133 da Lei 6.404/76, os acionistas foram convocados através de Edital fixado na sede da empresa e publicado dia 07/04/2008 no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº 0971, às fls. 56, no Jornal Diário da Amazônia nos dias 05/04/2008 no Caderno de Classificados, às fls. 3, 15/04/2008 no Caderno de Classificados, às fls. 13 e 25/04/2008 no Caderno de Classificados, às fls. 04, e sendo assim, foi autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário; b) Foi determinado pela Presidente da Mesa que o Secretário acima qualificado, fizesse a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, das demais Demonstrações Financeiras relativas aos atos e contas da Administração, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2007, os quais, foram publicados pelo Jornal Diário da Amazônia no caderno B, às fls. 2, no dia 28/04/2008 e pelo Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 0985 às fls. 52, 53 e 54, no dia 28/04/2008. c) Foram aprovadas as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2007. Como nada mais houvesse a ser tratado e como nenhum dos presentes quisesse usar a palavra, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão foi a Ata lida e tendo sido achada em ordem foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. A sessão foi encerrada às 10:30 horas do mesmo dia. A presente Ata é cópia fiel transcrita do livro próprio.

Ji-Paraná (RO), 30 de abril de 2008.

 Ana Maria Cardoso Gurgacz
Presidente

 Gilberto Piselo do Nascimento
Secretário

TUMENORTE S.A.

Km 202 - Rodovia BR 364 - Pimenta Bueno/RO - CNPJ nº 05.880.117/0001-20

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas: Cumprindo determinações legais, submetemos a apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006 e 2007. Colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos. Pimenta Bueno, 31 de maio de 2008.

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS (Expressos em reais)					DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS (Expressos em reais)			
ATIVO			PASSIVO			Exercícios findos em		
	31/12/2007	31/12/2006		31/12/2007	31/12/2006	31/12/2007	31/12/2006	
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Receita bruta de vendas	190.473	426.822
Caixa e Bancos	5.212	3.936	PASSIVO CIRCULANTE			(-) Impostos s/ vendas	(17.619)	(39.481)
Clientes	-	42.263	Fornecedores e credores	56.157	13.498	Receita operacional líquida	172.854	387.341
Estoques	758.844	835.210	Obrigações trabalhistas	15.865	14.539	(-) Custo das vendas	(463.781)	(448.137)
Outros créditos	15.324	5.712	Impostos e contribuições	3.479	3.032	Prejuízo bruto das vendas	(290.927)	(60.796)
Total do Ativo Circulante	779.380	887.121	Outros credores	1.103	-	(-) Despesas operacionais	(192.187)	(213.333)
ATIVO NÃO CIRCULANTE			Total do Passivo Circulante	76.604	31.069	Gerais e administrativas	(48.394)	(76.475)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			PASSIVO NÃO CIRCULANTE			Depreciação e Exatidão	(4.048)	(37.905)
Partes relacionadas	-	99.453	Partes relacionadas	243.710	-	Prejuízo operacional	(535.556)	(388.509)
INVESTIMENTOS			Total do Passivo Não Circulante	243.710	-	Outras resultados não operacionais	-	133
Em outras empresas	30.984	21.707	PATRIMONIO LÍQUIDO			Prejuízo líquido do exercício	(535.556)	(388.376)
	30.984	21.707	Capital social	3.940.000	3.940.000	Prejuízo líquido por lote de 1.000 ações	R\$ (74)	R\$ (99)
IMOBILIZADO			Reserva de legal	1.775	1.775	As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis		
Atividade Pecuária			Reserva de lucros	(2.855.023)	(2.319.467)	DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES		
Custo corrigido	1.194.406	1.194.406	Total do Patrimônio Líquido	1.086.752	1.622.308	DE RECURSOS (Expresso em reais)		
(-)Depreciação e exaustão acumulada	(657.298)	(631.285)				ORIGENS DOS RECURSOS	2007	2006
	537.108	563.121				De alienação de investimentos	-	746.604
Atividade Industrial						De partes relacionadas no Ativo não circ.	99.453	-
Custo corrigido	1.214.126	1.214.126				De partes relacionadas no Passivo não circ.	243.710	-
(-)Depreciação e exaustão acumulada	(1.154.532)	(1.132.151)				Total das origens	343.163	746.604
	59.594	81.975				APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Total do Ativo Não Circulante	627.686	768.256				No Resultado:		
TOTAL DO ATIVO	1.407.066	1.653.377	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	1.407.066	1.653.377			

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Expresso em reais)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldos em 31/12/2005	3.940.000	1.775	(1.931.091)	2.010.684
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(388.376)	(388.376)
Saldos em 31/12/2006	3.940.000	1.775	(2.319.467)	1.622.308
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(535.556)	(535.556)
Saldos em 31/12/2007	3.940.000	1.775	(2.855.023)	1.086.752

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(Expresso em reais)

NOTA 01. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia, fundada em julho de 1985, tem por objeto social a exploração de atividades agrícolas, pastoris e industrialização florestal. As atividades industriais iniciaram-se em 1986 com incentivos fiscais junto a SUDAM (nº 1592/86 DAP/DAI 042/86) e relativo crescimento até o ano de 1990. A partir daquela data até 1994, a qualidade das madeiras e a distância das florestas até a indústria culminaram com a retração do mercado e a elevação dos custos operacionais, respectivamente, determinando a inviabilidade econômica da operação e a consequente paralisação desta atividade. Desde então a Companhia mantém somente a atividade agrícola e pastoril.

NOTA 02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E EFEITOS INFLACIONÁRIOS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com Princípios Contábeis emanados da Lei nº 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações e disposições complementares, conforme procedimentos descritos na nota nº 3. Em atendimento ao disposto na Lei nº 9.249/95 (extinção da correção monetária do balanço), os efeitos inflacionários deixaram de ser reconhecidos a partir de 01/01/1996.

NOTA 03. PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Resultado - As receitas e despesas estão contabilizadas segundo o regime de competência;
b) Estoques - Os estoques estão contabilizados pelo preço de custo, ou de extração, ou de produção, que é menor que o de mercado;
c) Ativo Imobilizado - Está demonstrado pelo custo de aquisição ou de formação, corrigido monetariamente, até o exercício de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear, considerando-se o prazo de vida útil dos bens, as taxas permitidas pela legislação e com base nos saldos das contas. A exaustão das florestas é computada como custo pela importância correspondente à diminuição do valor dos recursos florestais resultantes da exploração;

NOTA 05. PARTES RELACIONADAS

Referem-se a saldos de transações não operacionais realizadas com a Controladora - Melson Tumelero S.A., e sobre os quais incidem encargos remuneratórios

NOTA 06. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social Autorizado é de R\$5.000.000 (cinco milhões de reais), divididos em 2.000.000 de ações Ordinárias, 1.200.000 de ações Preferenciais classe A e 1.800.000 de ações Preferenciais classe B. O Capital Social Subscrito é de R\$3.940.000 (três milhões e novecentos e quarenta mil reais), composto por 3.940.000 de ações com valor nominal de R\$1,00 por ação, sendo 1.418.106 ações ordinárias e 2.521.894 ações preferenciais. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozam da preferência na distribuição do dividendo

NOTA 07. ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA

A Lei nº 11.638 publicada no Diário Oficial da União em 28 de dezembro de 2007 alterou diversos dispositivos da Lei nº 6.404 (Sociedades por Ações). Estas alterações entram em vigor em 01 de janeiro de 2008.

Na avaliação da Administração, dentre as principais alterações, os seguintes assuntos que poderão modificar

NOTA 04 - IMOBILIZADO**ATIVIDADE PECUÁRIA**

Terras rurais
Pastagens
Cercas, estradas e pontes
Equipamentos e utensílios
Veículos
Florestas Nativas
Animais de trabalho
Gado reprodutor

ATIVIDADE INDUSTRIAL

Terras rurais
Prédios
Máquinas e equipamentos
Móveis e Utensílios
Veículos

Total Industrial**Total do imobilizado**

As terras rurais acima descritas estão assim compostas e com a seguinte valorização de mercado, conforme valores constantes das Declarações Anuais de Impostos sobre Propriedades Territoriais Rurais (DITR) informadas para o Ministério da Fazenda.

		31/12/2007	31/12/2006
Custo corrigido	depreciação acumulada	Valor residual	Valor Residual
88.577	-	88.577	88.577
119.551	(45.881)	73.670	85.038
223.788	(223.788)	-	5.827
198.290	(80.570)	117.720	126.538
86.948	(86.948)	-	-
368.542	(220.111)	148.431	148.431
54.703	-	54.703	54.703
54.007	-	54.007	54.007
1.194.406	(657.298)	537.108	563.121
11.105	-	11.105	11.105
617.623	(579.301)	38.322	53.484
232.946	(232.946)	-	-
51.223	(44.185)	7.038	12.160
301.229	(298.100)	3.129	5.226
1.214.126	(1.154.532)	59.594	81.975
2.408.532	(1.811.830)	596.702	645.096

a forma de apresentação de nossas demonstrações financeiras e os critérios de apuração de nossa posição patrimonial e financeira e do nosso resultado a partir do exercício a findar-se em 2008:

- Foi extinta a obrigatoriedade da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos - DOAR, sendo substituída pela Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC. Também foi introduzida a Demonstração do Valor Adicionado - DVA, considerada obrigatória às empresas de grande porte independentemente de sua forma societária.
- Eventuais ajustes de avaliação patrimonial decorrentes de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação a preço de mercado.
- Itens

A Administração da Companhia está em processo de avaliação dos efeitos que as alterações acima mencionadas irão produzir em seu patrimônio líquido e resultado do exercício de 2008, bem como levará em consideração as orientações e definições a serem emitidas pelos órgãos reguladores. Neste momento, a Administração entende não ser possível determinar os efeitos destas alterações no resultado e no patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2007.

PARECER DOS AUDITORES

Aos Acionistas e Diretores TUMENORTE S.A.

Pimenta Bueno - RO

1. Examinamos os Balanços Patrimoniais de TUMENORTE S.A. levantados em 31 de dezembro de 2007 e 2006, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância de saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas

contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de TUMENORTE S.A. em 31 de dezembro de 2007 e 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Porto Alegre, 25 de abril de 2008.

Handel, Bittencourt & Cia.
AUDITORES INDEPENDENTES
CRCRS 2165

Eduardo da Gama Godoy
Contador Responsável
CRC nº. 1RS038977/O-1 S-RO

DIRETORIA

MELSON JOSE TUMELERO
CPF 002.105.870-91

MANSUETO VINICIO TUMELERO
CPF 053.069.690-15

MERCIO CLAUDIO TUMELERO
CPF 139.980.050-72

CONTADORA

ROBERTO MORAIS GONÇALVES
CRC-RO 2751/O-0
CPF: 302.840.232-72